Redação: 1145 — Gerência: 1211

DIARIO MATUTINO

Redação, Administração e Oficinas: Edificio da Imprensa Oficial, rua Duque de Caxias

TELEFONES:

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

ASSINATURAS NO ESTADO

Anual: .... Cr$ 80,00
Semestral: .... Cr$ 45,00

NUMERO AVULSO

Capital: .... Cr$ 0,50
Interior: .... Cr$ 0,80

ANO LVII — N.º 162 | João Pessoa — Paraíba | Quarta-feira, 20 de julho de 1949

Firmado o Acôrdo Mineiro

Está dependendo, apenas, de divulgação oficial — Elaboração de um esquema — Escolha de um politico mineiro á sucessão — Entrevista Milton Campos-Artur Bernardes

BELO HORIZONTE, 19 — (Meridional) — O deputado Gabriel Passos declarou que o acôrdo mineiro já está firmado, dependendo apenas da divulgação oficial.

Acrescentou que o entendimento deve ser perfeito para compreensão de todos os responsaveis da politica de Minas Gerais, quanto á necessidade de formar um bloco em face do problema sucessorio.

Disse, ainda, que os mineiros veriam com satisfação um candidato do Estado á sucessão presidencial, mas almejam, antes de tudo, a solução nacional do problema.

ELABORAÇÃO DE UM ESQUEMA

BELO HORIZONTE, 19 — (Meridional) — O sr. Gabriel Passos declarou que os presidentes dos três partidos vão elaborar um esquêma, contendo os pontos importantes sobre os problemas da atualidade nacional.

Nesse esquêma serão fixados lineamentos administrativos e politicos para o futuro govêrno. Não será propriamente uma plataforma, mas um temário que servirá de base á escolha de um candidato capaz de ser o fiador dos compromissos de ordem administrativa e politica.

ESCOLHA DE UM POLITICO MINEIRO

BELO HORIZONTE, 19 — Regressou a esta capital procedente do Rio, o sr. Magalhães Pinto, Secretario das Finanças.

Afirma-se que durante a conferencia que manteve com o presidente Dutra, teria sido considerada a possibilidade dos partidos democraticos entenderem-se quanto á escolha de um politico mineiro, alegando que Minas Gerais está unida e seus homens publicos têm alto apreço á legalidade e á ordem constitucional.

ENTREVISTA MILTON CAMPOS — ARTUR BERNARDES

RIO, 19 — (Asapress) — O governador Milton Campos convidou o sr. Artur Bernardes para uma entrevista em Belo Horizonte, para onde o presidente do PR deverá seguir por êsses dias.

DESMENTIDO DO SR. PEDRO ALEIXO

RIO, 19 (Asapress) — O "Diario Carioca" diz que, em conversa telefonica, o sr. Pedro Aleixo desmentiu que tenha o sr. Milton Campos acertado com o presidente Dutra para adiar o problema da sucessão para 1950, bem como não é exato que esteja o governador mineiro desgostoso com as atividades do sr. Benedito Valadares.

Primeiro Centenario de Venancio Neiva

AS SOLENIDADES, AMANHÃ, NESTA CAPITAL

Será comemorado amanhã, com solenidades publicas, nesta capital e no interior do Estado, o Primeiro Centenario de Venâncio Neiva, um dos vultos de maior projeção na historia politica deste Estado, onde iniciou, no Govêrno, o ciclo republicano.

O Chefe do Executivo, por intermedio da Secretaria da Educação, determinou a realização de palestras alusivas á data em todos os grupos escolares, promovendo, ainda outras solenidades, as quais serão iniciadas com uma concentração de estudantes, ás 9 horas, diante do busto de Venâncio Neiva, no logradouro com êsse denominação.

Durante a concentração discursará o dr. Hilton Marinho.

Em seguida, o governador Oswaldo Trigueiro presidirá no Palácio da Redenção, ao ato inaugural de um retrato a óleo executado pelo pintor J. Lyra do primeiro presidente republicano da Paraiba.

Na Assembléia Legislativa realizar-se-á, á tarde, uma sessão especial, durante a qual falarão, em torno da personalidade do insigne conterrâneo, os deputados Seráfico Nóbrega e João Lelis, respectivamente das bancadas da UDN e do PSD.

As comemorações do dia serão encerradas, ás 20 horas, com uma sessão solêne no Teatro Santa Rosa, quando falará o filho do saudoso estadista sr. Venâncio de Figueirêdo Neiva.

PROBLEMAS JUXTAPOSTOS

Dizem os entendidos no assunto que o negócio de livros é coisa muito ingrata cá por estas bandas.

Com efeito, assim o atesta a história das livrarias desta nossa capital. Pouco a pouco foram fechando as portas os estabelecimentos dêsse ramo, persistindo sòmente os que possuiam oficinas gráficas.

Parece elementar que nenhum comerciante abandonaria um negócio lucrativo, invertendo-o em outro, que depende de muito mais trabalho, atenção e compromissos como sói ser uma oficina gráfica. Parece-nos, entretanto, que, se ainda temos livrarias, embora reduzidas, estas estão afetas á compensação dos lucros que oferece a pequena industria de composição e impressão.

A parte comercial desses estabelecimentos, como é facil reconhecer, mantém-se em condições precarias e, desta forma, não alcança atender ás necessidades do público leitor.

— Mas, até ai, retrocedamos: — não teria sido a falta desse público um fator contrário á manutenção do comércio exclusivo de livros?

Parece evidente que a percentagem-lucro dos comerciantes não lhe compensaria os trabalhos e as despêsas, na razão do volume de compras. E no caso, o fracasso do negócio de livros seria uma decorrencia do alto custo do próprio livro.

Como sabemos, a aquisição de um volume novo tornou-se um privilégio mais ou menos burguês. E isto, antes de ser uma circunstancia local, é um problema que abarca todo o país, agravando-se, todavia, nos meios menores, onde é mais limitado o coeficiente de leitores.

Não há negar que vive entre nós, como noutras cidades menos populosas, uma como ELITE PENSANTE impossibilitada de acercar-se diretamente, das novas fontes de conhecimento. Alguns, depois de alcançarem certa iniciação na

(Conclui na 4.ª pag.)

Dr. Venancio de Figueirêdo Neiva

Encontra-se desde ôntem, nesta Capital o dr. Venâncio de Figueirêdo Neiva, alto funcionario federal.

S. s., que está hospedado na residencia do dr. Walfredo Guedes Pereira, veio a João Pessoa afim de assistir ás solenidades comemorativas do transcurso do centenário de Venâncio Neiva, que se realizarão amanhã.

Comunhão dos Partidos Democraticos em Pról de uma Solução Pacifica

Fala ao "Jornal do Brasil" o arcebispo de São Paulo — "O católico fiel deve repudiar os partidos que se mancomunam com o sovietismo" — declara o prelado paulista

RIO, 19 (Asapress) — Falando ao "Jornal do Brasil", o arcebispo de São Paulo disse: "Afigura-se-nos digno de todo louvor os esforços patrioticos do presidente da Republica no sentido da comunhão dos partidos democraticos em prol da solução pacifica do pleito presidencial de 1950. Será um meio mais eficiente de se evitarem golpes extremistas. Depois do anatéma lançado pela sagrada congregação do Santo Oficio, em 3 de julho do corrente ano, contra os cristãos que tornaram-se apostatas, professando o comunismo, não há mais lugar para sofismas. E, portanto, o catolico fiel deve repudiar os partidos e candidatos que se mancomunam com o sovietismo".

Adiante declarou: "Aplaudimos a advertencia feita pelo exmo. Arcebispo de Porto Alegre, de condenação ás teses e programas partidarios extremistas. E tambem, a atitude dos proceres partidarios que se prontificaram a atender tão paternal e magistral advertencia".

O CANDIDATO CERTO AO CATETE

RIO, 19 (Asapress) — O sr. Flores da Cunha regressou de São Paulo, onde conversou com o governador Ademar de Barros, e disse estar convicto de que o governador paulista é realmente candidato á presidencia da República.

DESCONTENTAMENTO NO P. S. P.

RIO, 19 (Asapress) — Afirmava-se nos corredores da Câmara que a exoneração do coronel Nelson de Aquino, da Secretaria de Segurança de São Paulo, descontentara varios proceres do PSP, inclusive os parlamentares Paulo Nogueira Filho e Campos Vergal, que teriam telegra-

(Conclui na 4.ª pag.)

A nomeação do 1.º Bispo de Campina Grande

A nomeação de D. Frei Anselmo Petrilla, para o cargo de Bispo de Campina Grande, pelo Papa Pio XII, causou o mais vivo entusiasmo nos meios catolicos paraibanos.

D. Frei Anselmo Petrilla

A proposito transcrevemos hoje os seguintes dados biograficos relativos á personalidade do ilustre sacerdote:

— Nasceu D. Frei Anselmo Petrilla na Silesia, aos 12 de setembro de ... 1906, tendo feito os estudos filosoficos e teologicos no Brasil, onde se ordenou aos 21 de maio de 1932.

(Conclui na 4.ª pag.)

Esteve nesta capital o dr. Vinicius Berrêdo

Procedente da cidade do Salvador, esteve ontem em João Pessoa o dr. Vinicius Berrêdo, Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas e senhora.

S. S. viajou em companhia do dr. Fabricio de Barros, representante do Ministerio do Trabalho no Conselho Rodoviário Nacional, senhora e filhos; dr. Eric Itamar Bongarten, Procurador do D. N. E. R.; dr. Gumercindo Penteado, Presidente do Conselho Ro-

(Conclui na 4.ª pag.)

Coroação de Miss Brasil

RIO, 19 (Asapress) — Quinta-feira proxima, no Teatro Municipal, será feita a coroação solene da MISS Brasil, senhorita Jussara Marques, representante do Estado de Goiaz.

Nova reunião entre os Três Grandes

Os srs. Nereu Ramos, Prado Kelly e Artur Bernardes deverão se reunir na proxima sexta-feira — As preliminares aprovadas pelos tres partidos

RIO, 19 — (Asapress) — Informa-se que sexta-feira proxima os srs. Nereu Ramos, Prado Kelly e Artur Bernardes deverão ter nova reunião.

SAIRA DAS FILEIRAS DO P S D

RIO, 19 — (Asapress) — Segundo os meios politicos, parece certo que o candidato á presidência da República sairá das fileiras do PSD e o vice-presidente será dado pela UDN.

PRELIMINARES APROVADAS PELOS 3 PARTIDOS

RIO, 19 — Assinalam-se que são as seguintes as principais preliminares, todas de alta significação, aprovadas pelos Tres Grandes em sua reunião de sábado:

1º — Os três partidos marcharão juntos para a solução presidencial.

2º — Os três partidos resolveram que a solução do problema deverá ser eminentemente partidário.

3º — Os três partidos concordaram em dar a conhecer ao país os motivos relevantes que determinaram a sua aliança para o futuro, bem como uma diretriz principal que norteará os entendimentos futuros.

4º — O candidato á futura presidencia poderá sair de qualquer dos três partidos politicos.

Considera-se que a primeira como um ponto que pacifique a segunda vitoria do sr. Nereu Ramos, pois o PR admitia no caso de um fracasso de um candidato partidario. A terceira foi um triunfo indiscutivel para a UDN, que sempre procurou tirar dos entendimen-

(Conclui na 4.ª pag.)

Noticiário do Govêrno do Estado

O Governador Oswaldo Trigueiro recebeu ontem, para despacho, o Sr. José Fausino Cavalcanti de Albuquerque, Secretário das Finanças.

* * *

Estiveram no Palácio da Redenção, sendo recebidos pelo Chefe do Govêrno, os Deputados Hildebrando Assis, Hiory Leal, Francisco Seraphico da Nobrega, Alvaro Gaudêncio, Jacob Frantz e Antonio Gadelha e os Prefeitos Júlio Ribeiro, de Esperança, Joaquim Gaudêncio, de São João do Cariri, Patricio Leal, de Umbuzeiro e José da Cunha Lima Filho, de Areia.

* * *

O Governador do Estado recebeu ainda em audiência, os drs. Alberto Santiago, Guilherme da Silveira e Jofre Albuquerque, drs. Humberto Armstrong, Pedro Ferreira Carneiro, Severino Sobral, Agricio Trigueiro e Genésio Gambarra Filho, Srta. Nicelia Nunes e Srta. Eriedio Moreira Andrade.

REGISTO

FEZ ANOS ANTE-ONTEM:

O sr. Paulo Tomás, comerciante em Guarabira.

FAZEM ANOS HOJE:

O sr. José Honorato da Silva Filho, funcionário da Imprensa Oficial.

— A sra. Regina Menezes Estrela, esposa do sr. Antonio das Neves Estrela, funcionário do Departamento Estadual de Estatística.

— A menina Celia, filha do sr. João Galdino da Silva, comerciante nesta Capital.

— O sr. Aloisio Costa, funcionário da Legião Brasileira de Assistência.

— A professora Maria Gonçalves de Carvalho, filha do sr. Manuel dos Anjos Gonçalves.

— A sra. Sebastiana Martins de Araujo, esposa do sr. Geraldo Soares de Araujo, funcionário da RSEP.

NOIVADOS:

Acaba de contratar casamento nesta cidade a srta. Dinalva das Neves Ramos, filha adotiva da viuva sra. Isaura Bezerra Cavalcanti, funcionária da Saúde Publica desta Capital, com o sr. Manuel Cavalcanti de Oliveira, funcionário público estadual.

NASCIMENTOS:

Nasceu em Pilar, neste Estado, no dia 15 do corrente, o menino Severino Fernando, filho do sr. Eudino Galdino e de sua esposa sra. Maria Palmira.

VIAJANTES:

DR. PIRACIBE PINTO — Encontra-se nesta capital o dr. Piracibe Pinto, radiologista do Instituto Nina Rodrigues, em Salvador.

O ilustre médico fez-se acompanhar de sua esposa, sra. Dayse Pinto, e filhos, Sonia, Celia e Irineu Henrique, achando-se hospedado na residência da sua genitora, viuva Irineu Pinto.

— DRA. IVONE PINTO — Procedente de Campina Grande, acha-se nesta cidade a dra. Ivone Pinto, médica ali residente, que veio em visita a pessoas de sua familia.

— CONEGO FAUSTINO DE CARVALHO — Encontra-se nesta cidade, o conego Faustino de Carvalho, vigário de Santa Ana de Belém.

A viagem do ilustre sacerdote prende-se a assuntos relativos à sua paroquia.

— ACAD. ORLANDO CAVALCANTI — Encontra-se nesta cidade o acad. de medicina Orlando Cavalcanti, da Universidade do Recife, o qual viajará hoje, para Bananeiras.

FALECIMENTOS:

Faleceu ontem, às 19,30 horas, a sra. d. Felomena Vejoso de Paiva, viuva do falecido sr. Francisco Paiva, em sua residência no Parque Solon de Lucena n.º 96.

A extinta era membro de tradicional familia neste Estado, deixando uma irmã sra. Antonia Vejoso, enteados dr. Heriberto Paiva, oficial da Marinha de Guerra sr. Elpidio Paiva, e sr. Antonio Paiva, do comércio desta praça, sr. Pedro Paiva, marchante nesta cidade, sr. Luis Paiva, residente no Rio e sra. Maria do Carmo Paiva, professora. Deixando, ainda, 25 sobrinhos, destacando-se nas familias Vejoso Sousa, Vejoso de Oliveira e Vejoso Figueiredo.

Os funerais serão realizados, hoje, às 16 horas, saindo o feretro onde se verificou o óbito.

"A UNIÃO"

PATRIMONIO DO ESTADO
FUNDADA EM 1893

Redação, Administração e Oficinas — Edificio da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias

Diretor — SILVIO PORTO —
Secretário — EDSON REGIS
Gerente — JOSÉ DE ALMEIDA COUTINHO

Redação 1146
Gerência 1813

A correspondência comercial deve ser enviada ao Gerente de "A UNIÃO" — Endereço Telegráfico IMPRENSOF.

ASSINATURAS:
Anual 60,00
Semestral 40,00

NUMERO AVULSO:
Capital 0,30
Interior 0,50
Cobrados adiantado em todo o interior do Estado, Pedro Henrique de Araujo.

A PREVIDENTE

A diretoria da Sociedade de Beneficente A PREVIDENTE prestará no proximo dia 24 do corrente uma homenagem à memoria dos socios benemeritos da referida associação, srs. Joaquim Fausa Lima, Belino Souto e João Vitorino Vernaglia para inaugurando em sua sede, os retratos dos mesmos.

Para essa solenidade, a diretoria está convidando todos os associados, parentes e amigos dos saudosos consocios.

A aludida homenagem terá lugar, à praça Antonio Rabelo, n. 18, às 10 horas, do mencionado dia.

...infeções do nariz. Procure matar-se logo de inicio para que elas não atinjam outros orgãos. — S. N. E. S.

NOTICIAS DOS ESTADOS

SÃO PAULO

SÃO PAULO. — Assinala-se uma baixa geral no preço dos cereais nesta capital, sendo o Sr. Silvio Barros, conselheiro da BOLSA de Cereais afirmado que os preços tendem para um reajustamento que beneficiará o consumidor, apenas o arroz estaria resistindo a essa baixa.

R. G. DO SUL

PORTO ALEGRE. — Anunciam da Vila Três de Maio que constituiu acontecimento inédito naquela localidade a aterrissagem ontem à tarde de um avião "Teco-Teco", sendo êste o primeiro avião que ali conseguiu aterrissar. O aparelho pertencente ao Aero-Club de Cruz Alta procedia da mesma cidade, nele viajando duas pessoas. Após a aterrissagem o povo dirigiu-se ao local, que atualmente servia como campo de football.

A SAFRA DE TRIGO EM JULIO DE CASTILHOS

PORTO ALEGRE. — Despachos de Júlio de Castilhos informam que alcançou a 160.000 sacos a safra de trigo naquele municipio.

PERNAMBUCO

RECIFE. — O Estado de Pernambuco é o maior produtor de água mineral entre os demais Estados do nordeste. No ano de 1948, sua produção elevou-se a 427.030 litros no valor de Cr$ 845.240,00, com o preço médio de Cr$ 1,97 por litro — segundo informa o Serviço de Estatística do Ministério da Agricultura.

BAHIA

SALVADOR. — Os assinantes dos Principais Jornais do Rio e de São Paulo estão reclamando contra a morosidade nos serviços postais, pois só agora é que estão sendo distribuidos aqui nos assinantes os jornais da segunda quinzena de Maio, com mais de trinta dias de atrazo. Muitas assinaturas dos jornais de São Paulo e do Rio que terminam agora em Junho não foram renovadas em vista do atraso com que os Correios entregam os mesmos aos assinantes.

— Toda a imprensa baiana elogia muito a nomeação do Dr. Epaminondas Berbert de Castro para a vaga que existia de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

GOYAZ

GOIANIA. — Está sendo esperado aqui breve o ministro da Austria, que vem visitar em companhia de sua esposa, este Estado, a convite do Governador Jeronimo Coimbra Bueno.

Acredita-se que esta visita esteja ligada a interesse da Austria em localizar em Goiás agricultores de seu país naturais da região do Banat, nas fronteiras com a Hungria e a Iugoslavia. Esses agricultores que são também refugiados de guerra, no são amparados pela Organização Internacional de Refugiados.

RIO DE JANEIRO

CAMPOS. — Voltando a comentar a concordata do Banco Fluminense da Produção, o advogado Máximino de Azevedo escreveu: "O poder Judiciário é a única garantia do povo e se falhar sobrevirá a desordem, a revolta geral e a Justiça se fará com as próprias mãos". O Sr. Máximo de Azevedo é patrono dos depositantes do banco.

Jovitta Luna e sua famosa orquestra, sábado, no Clube Astreia

O grande "bingo-show" dansante que o tradicional sodalicio de Tambiá ferecerá á sociedade pessoense

A sociedade pessoense, graças aos esforços dos diretores do Clube Astreia, terá oportunidade de assistir as duas magnificas apresentações da famosa cantora portenha Jovitta Luna e sua Orquestra Pan-americana, ora em tournée pelo Brasil rumo à Europa.

Tendo alcançado grande sucesso nas plateias do sul, Jovitta Luna terá, decerto, os aplausos do público local que aguarda com ansiedade a primeira apresentação, o que se dará sábado proximo, no CLUBE ASTREIA, tomando parte no grande bingo-show-dansante que aquele elegante e tradicional sodalicio oferecerá aos associados, dando prosseguimento assim, ao seu programa recreativo.

Tudo indica, que o grande bingo-show-dansante sábado proximo no ASTREIA, constituirá um acontecimento de real destaque na sociedade pessoense.

As reservas de mesas poderão ser feitas até sexta-feira à noite, ao preço de 100 cruzeiros.

RESENHA INTERNACIONAL

LONDRES. — O primeiro sincrotron médico a ser construido no Reino Unido foi instalado a semana passada no departamento de Pesquisas do Hospital Real do Cancer, nesta capital.

O sincrotron é um aparêlho para acelerar as particulas carregadas eletricamente com energias elevadíssimas.

Com o modêlo que acaba de ser instalado espera-se atingir velocidades eletronicas equivalentes a trinta milhões de volts o que permitirá a produção de raios X de grande poder de penetração o suficiente para alcançar formações cancerosas nas regiões mais recônditas do organismo. Transcorrerão ainda alguns mêses antes do inicio dos tratamentos porquanto muito trabalho experimental deve ser primeiro realizado, a fim de comprovar o valor exato dêste novo dispositivo de pesquizas.

O sincrotron foi aperfeiçoado graças principalmente á orientação do Estabelecimento de Pesquizas Atomicas do Ministério do Abastecimento.

* * *

AMSTERDAM. — A Associação para formação de uma coleção pública de arte contemporanea acaba de ceder á cidade de Amsterdam duzentas e vinte telas de artistas do século XIX e XX.

A maior parte da coleção enriquecerá as salas do Museu Municipal. Entre as obras cedidas á capital figuram dezesseis quadros de Breitner, quatro de Van Gogh, quatro de Jongkind, oito de Jozef Israels, oito de Jan Toorop, seis de Weissenbruch, bem como telas de Corot, Cézanne, Courbet Van Dongen e Maris.

HAIA. — A partir de 2 de Julho último, a manteiga, margarina, gorduras e óleo de mesa deixaram de ser racionados na Holanda. O racionamento de gorduras e de óleos de mesa durou quasi 9 anos na Holanda, tendo sido instituido em Julho de 1940. A ração de gorduras, por ocasião do desracionamento, era de 350 gramas por quinzena por pessoa.

PARIS. — O Indice global da produção industrial francêsa (excluida a construção civil) atingiu em março seu nivel mais alto, 127 (base 100 em 1938 e 118 no melhor mês de 1948). Tal indice se aproxima de 1929, o mais alto jamais atingido.

Os indices por parcelas são: 140 na eletricidade, 86 no gaz, 108 na hulha, 146 na siderurgia, 135 na transformação, 170 no vidro, 116 na ceramica e cimento, 110 nos texteis, 75 nos couros, 106 no papel e 114 na impressa e edição.

PARIS. — Um aparelho capaz de observar artificialmente a vida dos orgãos e dos tecidos e por conseguinte de permitir ao animal e ao homem — um prolongamento miraculoso da vida estabelecendo uma verdadeira circulação do sangue nos corpos vivos, acaba de ser posta em pratica. Esta realização é o coroamento de mais de dez anos de trabalhos e experiencias práticas do Professor J. ANDRE THOMAS, professor da Sorbonne, diretor do Laboratorio de Biologia Celular experimental. Com o seu aparelho o, prof. Thomas conseguiu animar pela primeira vez fetos inteiros de grandes mamiferos tais como bois e ovelhas, cujos corpos atingiam vez quilos. As experiencias sobre os orgãos humanos estão, por enquanto, limitados ao ovário, não as artes, cando em chegar até os entes humanos. Aguardam se melhores resultados. No entanto, já é possivel manter com a vida os orgãos humanos.

WASHINGTON — Entre as razões de crescente número de gado leiteiro nos Estados Unidos, figura como uma das principais, atualmente, o melhoramento e divulgação dos métodos de seminação artificial. Há, presentemente, cerca de 1.263 centro de exploração desse serviço, segundo informações do Bureau de Industrias de Laticinos nos Estados Unidos. Esse total cresceu muito, em relação ao total com que se contava em 1947 que era de 608.

As associações e centros de seminação artificial se localizam presentemente, quasi que exclusivamente, na parte norte e noroeste dos Estados Unidos.

Há cerca de 2.000 touros, atualidade, que tanto afetados, debaixo das precauções e cuidados de técnicos competentes.

Com o incremento da realização de tais processos, os Estados Unidos conseguiram resolver um dos maiores problemas da atualidade, que tanto afligia os criadores de gado: a falta de reprodutores e o aumento de gado de boa qualidade. CX

FARMACIA DE PLANTÃO

Está de plantão, hoje, a Farmácia REGIS á Rua Duque de Caxias

TELEFONES DE EMERGENCIA:
Assistência Publica — 1234; Permanencia de Policia — 1741; Corpo de Bombeiros — 1212; Informações — 02; Reclamações de luz — 1207; Inter-urbano — 01. Reclamações de agua — 1850; Reclamações de Telefones — 1222.

NOTAS & COMENTÁRIOS

ENERGIA ELÉTRICA E TRANSPORTE DA CAPITAL

Sendo assunto de constante preocupação do Govêrno da Paraíba a redução das notorias deficiencias dos nossos serviços de energia elétrica e transportes urbanos, as atividades da Repartição dos Serviços Elétricos mereceram, no ano que findou, especial cuidado desta Secretaria, tendo sido ultimados os reparos rotor da turbina que se encontrava há dois anos e oito mêses no Arsenal de Marinha, na Capital Federal. Para tanto se fez necessário acompanhar o término desses trabalhos pelo Diretor da Repartição, que viajou ao Rio em março, e cuja eficiente atuação foi coroada de pleno êxito.

Com a instalação da peça referida e consequente funcionamento da turbina nº 1, a produção de energia da nossa Central Elétrica foi acrescida de cerca de 700 KWH.

Ao lado dessa e outras providências de melhoramento das condições do serviço, prosseguem os preparativos indispensáveis à execução do plano de ampliação e reforma da maquinária e instalações, que consiste na aquisição de material técnico valioso com entrega adestrita a prasos inamovíveis, enquanto se praticam outras medidas reclamadas.

Processou-se a aquisição, após concorrencia regular, de uma caldeira nacional de 5.000 KWH, sendo fornecedora a Fábrica Nacional de Caldeira a Vapor Ciclope S. A., de São Paulo, ao preço de 1.543.500,00.

O restante material pesado já foi encomendado à Companhia SKF do Brasil Rolamentos, vendedora da respectiva concorrencia e é constituido de uma turbina a vapor "STAL", de 2.200/2 KWH, com acessórios, quadro ASEA e ligações, ao custo de 680.000 coroas suecas, equivalentes a Cr$ .... .. 43.543.412,00 em moeda nacional, posto em Recife.

A preferência da caldeira nacional deve-se ao fato de entrega imediata dessa unidade, para que se pudesse processar o pronto recondicionamento das caldeiras existentes.

O TROCO DE NOTAS INUTILIZADAS

Para boa execução do trôco de notas inutilizadas, a requerimento de interessados, recomendou o diretor da Caixa de Amortização, em Circular às Delegacias Fiscais nos Estados, a observância das seguintes instruções:

a) O pedido de trôco deve ser feito em requerimento selado, endereçado ao diretor da Caixa de Amortização, no qual deverão ser mencionados com clareza; o nome completo e o endereço completo do requerente (rua e número, cidade ou vila). Dito requerimento será apresentado com outro requerimento, endereçado à Coletoria ou Delegacia Fiscal, que o remeterá à Caixa de Amortização;

b) A Delegacia Fiscal ou Coletoria remeterá o dinheiro a trocar acompanhado do requerimento endereçado á Caixa de Amortização, acondicionado num mesmo envelope sempre que possivel;

c) Logo após o recebimento das notas novas dadas em trôco, a Delegacia Fiscal ou Coletoria acusará, em ofício, o recebimento do valôr. No ofício deverá mencionar:

— O número e a data do ofício da Caixa de Amortização;

— O nome do interessado;

— A importância total recebida.

d) A comunicação de recebimento deve ser feita mesmo quando as notas novas ainda não tenham sido entregues aos interessados. A participação de recebimento dos valores não depende de que êles hajam sido entregues á pessôa de destino.

UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL

Devido a impossibilidade do comparecimento dos representantes paraibanos no Congresso Nacional, fica adiada, para data que será posteriormente fixada, a Convenção Estadual da União Democrática Nacional.

FLAVIO RIBEIRO COUTINHO — Presidente da Comissão Executiva Estadual.

Associação Paraibana de Escritores

SUA FUNDAÇÃO ONTEM NESTA CAPITAL

Realizou-se ontem, ás 20 horas, no salão principal da Biblioteca Pública, a reunião de fundação da Associação Paraibana de Escritores, tendo comparecido à mesma vários intelectuais conterrâneos.

Nessa reunião preliminar foi organizada a diretoria provisória, sendo aclamado presidente o escritor Celso Mariz, que convidou o escritor Dilermano Luna para secretariar os trabalhos.

Em seguida o presidente nomeou a comissão encarregada de elaborar os estatutos da associação recem-fundada.

Estiveram presentes a essa reunião os seguintes escritores: Celso Mariz, José Leal, Dilermando Luna, Carlos Romero, Juarez Batista, Hamilton Pequeno, De Castro e Silva, Hilton Marinho, Eduardo Martins, Gilberto Leite, Edson Regis e J. Veiga Cabral.

A próxima reunião será anunciada pela imprensa local.

Proximo censo do I. B. G. E

RIO, 19 — (Meridional) — O presidente Dutra visitará amanhã o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Serão apresentadas ao presidente Dutra as bases para a efetivação do proximo censo. O material necessário para o recenseamento já se encontra pronto.

Condenados á morte

ATENAS, 19 — Segundo informações da imprensa, o Tribunal Militar de Kozani, na Macedonia, condenou á morte 19 comunistas, á prisão perpetua outros 19 e 15 outros á penas diversas.

APOIO AO GOVERNO DO ESTADO

O Governador Oswaldo Trigueiro continua recebendo telegramas de apôio ao seu govêrno:

CAIÇARA, 7 — Governador Oswaldo Trigueiro — João Pessoa. — Pelo presente renovamos nossa solidariedade politica ao Govêrno popular, justo e democrático de Vossa Excelência. Cordiais saudações. Pedro Soares de Carvalho, Humberto Soares de Carvalho, Paulo Soares de Carvalho, Aluizio Soares de Carvalho, Gertrudes Neves de Carvalho, Inês Soares de Carvalho, Iza Soares de Carvalho, Zélia Soares de Carvalho, Clarice Martins, Maria Lidia, Maria das Neves, Rui Serafim, Maria Joaquina, Cicero Teodosio, Luiz Pedro, Antonio Pedro, Maria do Livramento, Maria Tomé, Maria José Ferraz, Medeiros, Maria Rosalda, Ivone Targino, Joseta Guedes, Severino Guedes, João Benicio, Antonio Tomé, José Tomé, José Flavio, José Francisco, Manoel Granda, Luiz Basilio, José Basilio, Manoel Basilio, Manoel Bento, João Bento, Geraldo Francisco, Valdemar Serafim, José Aniero, João Florentino, Pedro Moreira, Antonio Pedro, Antonio Moraes, João Belo, Francisco Belo, Elias Belo, Alfredo Belo, Pedro Belo, Manoel Belarmino, Francisco Moraes, José Belarmino, Antonio Braz, José Gonçalves, Firmino Teófilo, Francisco Teófilo, Manoel Luiz, José [illegible], Ernesto dos Santos, Manoel Adelio, Luiz Adelio, Severino Francelino, José Francisco, José Joaquim, José Teodosio, José Ventura, José Borges, José Virgulino, Genésio Virgulino, José Domingos, João Feliciano, José Julião, Manoel Virginio, José Ferreira, João Raimundo Alves, Henrique Luiz, José Borges, Pedro José Targino, José Gomes, Aprigio Gomes, Luiz Roberto, Severino Fernandes, José Fernandes, Manoel Barbosa de Lima, Nilo Braz, Adão Cassimiro, Luiz Aurelio, Manoel Joventino, José Joaquim, Luiz Herculano, Francisco Herculano, Antonio Herculano, José Fernandes, Luiz Fernandes, José Cassimiro, Julio Cassimiro, Rosa Bernardo, José Bernardo, Aquino Joaquim e Antonio Guilherme.

Deputado Flavio Ribeiro Coutinho

A PASSAGEM HOJE DE SEU ANIVERSARIO

A data de hoje assinala a passagem do aniversario natalicio do deputado Flávio Ribeiro Coutinho, ex-presidente da Assembléia Legislativa do Estado e elemento de projeção em nossos meios politicos e sociais.

O ilustre aniversariante, que tem o seu nome ligado a historia politica da Paraíba, tendo ocupado relevantes cargos na administração do Estado, deverá receber pelo motivo numerosas mensagens de felicitações de amigos e admiradores.

Liga Paulista Contra a Tuberculose

"DIA DO BCG"

A Liga Paulista Contra a Tuberculose confortada pelo apoio amplo e irrestrito encontrado da parte do povo a campanha de educação sanitária, realizada em todo Brasil, pela prática e intensificação da vacinação preventiva da tuberculose pelo BCG intitulado "DIA DO BCG", agradece a todos que estão colaborando para êxito feliz desta iniciativa, principalmente a Imprensa, o Radio e alto falantes que permitiram que nossa campanha se estendesse além de nossas fronteiras e alcançasse os paises latino-americanos.

Queremos ainda solicitar a todos quantos colaboraram para difusão desta campanha e que não nos tenham ainda comunicado, que nos notifiquem para que possamos fazer levantamento estatistico preciso da extensão alcançada pela campanha "DIA DO BCG".

Aprovou o Pacto do Atlantico

HAIA, 19 — A segunda Câmara dos Estados Gerais da Holanda aprovou, hoje, o "Pacto do Atlantico Norte", por 65 votos contra 7 dos comunistas.

VIDA SINDICAL

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DA PARAIBA recebeu ha dias, um telegrama do Sindicato dos Bancarios de São Paulo comunicando a realização de uma convenção sindical de todos os sindicatos do país onde serão debatidos os legitimos interesses da classe.

A reunião terá por objetivo pleitear a extensão dos beneficios da lei "Repouso remunerado" aos bancarios.

Dada a impossibilidade de enviar um delegado em face da exiguidade de tempo a diretoria daquele sindicato telegrafou aquele orgão de classe dando-lhe poderes para nos representar no conclave.

Segundo novo telegrama recebido de São Paulo a reunião que teria lugar no dia 5 de Agosto proximo foi antecipada para o dia de hoje.

Compra das refinarias de petróleo

RIO, 19 — (Asap.) — Anuncia-se que está marcada para a proxima sexta-feira a assinatura solene do contrato de compra das refinarias de petroleo, no Conselho Nacional do Petroleo.

O fato é aguardado com grande repercussão.

A questão do preço do açucar

RIO, 19 (Meridional) — O presidente Dutra recebeu hoje o relatorio da comissão presidida pelo sr. Anapio Gomes sobre a questão do preço do açucar.

Segundo as informações colhidas no Ministerio do Trabalho a comissão propõe a manutenção do atual aumento, discordando do aumento pleiteado pelos usineiros.

Protestará contra as medidas financeiras

ROMA, 19 — O governo italiano foi avisado oficialmente, de que a França realizou demarches junto ao governo de Belgrado, para protestar contra as medidas financeiras adotadas pelas autoridades iugoslavas, na zona do [illegible]

NOTAS DE ARTE

UMA GAROTA AO PIANO

O público paraibano conheceu, ontem à noite, no TEATRO SANTA ROSA, mais uma vocação musical: Darcy Pereira Brasil.

A pequena pianista deu conta do seu recado. Os seus dedos de criança não brincaram no teclado ao executar as páginas do seu programa. Pelo contrário: Darcy levou a sério o piano de [illegible].

Compenetrou-se no seu papel de futura concertista. E ficamos certos seu sucesso, caso não abandone os estudos.

Diante da jovem aluna do Conservatório Paraibano de Música, sentimos mais do que nunca a necessidade do aproveitamento dos talentos musicais de nossa terra. Sentimos a necessidade de desenvolver e ampliar as nossas instituições artísticas, aparelhando-as cada vez mais tecnicamente, a fim de que as vocações paraibanas encontrem melhor ambiente ao aprimoramento de suas qualidades.

O recital de ontem à noite, evidenciou muito bem o desejo do CONSERVATORIO em estimular os nossos pequenos artistas, dando-lhes oportunidade de se exercitarem perante o público, perdendo, assim, a timidez e acanhamento, o nervosismo.

Apresentando os seus alunos em público, o Conservatório não visou exibir qualidades precoces e sim, atender a um de seus objetivos que é amparar e estimular a nova geração artística paraibana.

O quadro a que assistimos no SANTA ROSA — uma garota ao piano — não deve ficar apenas nessa expressão domestica: "Que coisinha engraçadinha".

Devem todos os que se interessam pela arte em nossa terra cooperar, trabalhar e lutar a fim de que as nossas escolas de música, as nossas instituições artísticas não morram. E o público, sobretudo, deve dar o seu apoio a essas iniciativas que desabrocham entre nós com a espontaneidade dos seguimentos. — C. R.

AUDIÇÃO DE CANTO

Está marcado para segunda-feira próxima, às 20 horas, no TEATRO SANTA ROSA, o recital do tenor Fernando Nunes e do soprano Niedja Nunes, que ora se encontram realizando uma tournée pelo norte.

TENOR FERNANDO NUNES

A julgar pelos comentários de que vêm precedidos, os referidos "virtuoses" são possuidores de verdadeiro talento, tendo as suas interpretações merecido francos aplausos de várias platéias onde se exibiram.

A apresentação do tenor Fernando e Niedja Nunes vem despertando o interêsse do nosso mundo artístico e, certamente, alcançará o melhor êxito.

A propósito da voz de Fernando Nunes, transcrevemos hoje o seguinte comentário do [illegible] Fernando Nunes é possuidor de um material vocal que sinceramente me emocionou ao ouvir esse jovem que prevejo, [illegible] uma celebridade para grandeza de sua terra".

O acompanhamento de Fernando e Niedja Nunes está confiado à jovem pianista Dinah Sá.

Preenchimento das vagas comunistas

RIO, 19 (Asapress) — Já se passaram 2 mêses do julgamento pelo TSE considerando inconstitucional a lei de preenchimento das vagas comunistas e até agora o acordão da decisão final não foi publicado e, desse modo, não podem os partidos interessados impetrarem recurso ao S. T. F.

Se o recurso não fôr impetrado até outubro, não poderá mais sê-lo, pois a Constituição reza que se faltar um ano para completar o período do mandato e, se este ficar vago, não se procederá a novas eleições.

Faça divulgar a "Preceito do Dia" e seja amplamente possível, assim contribuindo para a saúde de nosso povo. — S. B.

DEBATES SOBRE A CRISE FINANCEIRA INGLESA

Nova reunião entre os Três Grandes

(Conclusão da 1ª pág.)

tos a aparencia de um cambalacho e dar uma satisfação a opinião pública sôbre os mesmos. O quarto foi inegavelmente uma derrota do sr. Nereu Ramos que sempre pugnou pela candidatura do PSD visto como é, partido majoritário.

ATITUDE DO SR. JOSÉ AMERICO

RIO, 19 — (Meridional) — O senador José Américo de Almeida declarou á imprensa: "Nunca pensei realmente em abandonar os meus discursos reiniciados no Monroe, porém o prosseguimento dos entendimentos entre os três presidentes dos partidos do acôrdo, fizeram-me abandonar a idéia. Não quero parecer um impertinente. Embora esteja pessimista quanto aos resultados das conversações pode ser que cheguem a alguma conclusão.

Ainda estou escoendo do discurso toda matéria política e voltarei, então, proximamente, á tribuna para tratar exclusivamente dos problemas da atual administração. Sôbre política falarei mais tarde, se confirmarem-se os meus prognosticos.

APARECE MAIS UM CANDIDATO

RIO, 19 — (Asapress) — Segundo um jornal desta capital, o nome do sr. Mario Brant, do PR, também está centralisando as atenções para ser apresentado como candidato á presidencia da República.

O sr. Mario Brant poderá reunir o apoio dos três partidos de Minas e, assim, obter possibilidades de vir a ser indicado para o alto posto pelos partidos do acôrdo.

O REGRESSO DO SR NEREU RAMOS

RIO, 19 — (Asapress) — O vice-presidente Nereu Ramos deverá regressar ao Rio, de sua viagem a Santa Catarina até quinta-feira próxima.

CONFERENCIOU COM O PRES DUTRA

RIO, 19 — (Asapress) — Esteve em demorada conferencia com o Presidente Dutra o deputado Eurico de Souza Leão.

A nomeação do 1.º bispo etc.

(Conclusão da 1.ª pag.)

No ano de 1941, aos 16 de Agosto, a Santa Sé o escolheu para Administrador Apostolico da Prelasia "nul lius" de Santarém no Estado do Pará.

Sete anos depois, em 1948 recebeu a sagração episcopal na Igreja de São Francisco na Cidade do Salvador, aos 8 de fevereiro sendo sagrante s. excia. Revdma. o sr. Nuncio Apostolico D. Carlos Chiarlo, arcebispo titular de Amida e consagrantes D. Augusto Alvaro da Silva arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil e D. Juvencio Brito, Bispo de Garanhuns.

Os principais oradores foram os srs. Anthony Eden e Butler – Assumirá a Pasta das Finanças o sr Attlee

LONDRES, 19 — Serão encerrados hoje, os debates sobre a crise financeira britanica, na Câmara dos Comuns.

Os oradores principais serão o antigo chanceler Anthony Eden, hoje um dos chefes da oposição, e o lider parlamentar sr. Butler.

Caberá ao atual chanceler Bévin, pronunciar o discurso final em nome do govêrno. O ministro do Tesouro, sir Stafford Cripps, cuja enfermidade vem de ser anunciada, provavelmente assistirá aos debates, mas não deverá falar.

PRINCIPAIS ORADORES

LONDRES, 19 — O Partido Conservador usará o antigo Secretario do Exterior, sr. Eden, e o lider parlamentar Butler, como principais oradores dos debates finais sobre a grave crise financeira britânica na Câmara dos Comuns.

O Ministro Bevin participará das discussões para dar a palavra final em nome do Governo.

O principal argumento do Conservador consiste em que o resto do mundo perdeu a confiança na Grã-Bretanha, em virtude da politica de ampla previdencia social desenvolvida pelo Govêrno e a sua continua campanha para nacionalisar as industrias, tais como a do ferro e a do aço.

ASSUMIRA' A PASTA DAS FINANÇAS

LONDRES, 19 — O primeiro ministro Attlee declarou nos Comuns, esta tarde, que assumirá a Pasta das Finanças durante as seis semanas em que o titular da mesma, SIR Stafford Cripp, permanecer afastado, por motivo de doença.

ENCARREGADO DA POLITICA ECONOMICA

LONDRES, 19 — "Será o Ministro do Exterior, sr. Bevin, o encarregado da politica economica do govêrno inglês durante a ausência do chanceler do erario, SIR Stafford Cripps, que acaba de internar-se num sanatorio da Suiça" — declarou o "Dailly Mail".

Posição da America Latina, etc.

(Conclusão da 8.ª pag.)

— A produção francêsa apresenta 125 por cento de aumento em relação a ... 1938.

O franco figura entre as mais solidas moedas internacionais, estando imediatamente atrás do dolar, antes da libra esterlina.

"A França póde encarar o futuro sem desconfianças" — declarou o sr. Charles Barango, relator geral da Comissão de Finanças na Assembléia Nacional, no transcurso da conferencia ontem realizada aqui.

Comunhão dos partidos democráticos

(Conclusão da 1.ª pag.)

tado ao governador Ademar de Barros manifestando o desagrado.

NÃO TEM FUNDAMENTO

RIO, 19 (Meridional) — A proposito da noticia do desentendimento havido entre os srs. Ademar de Barros e o deputado Nogueira Filho, em virtude da exoneração do cel. Nelson de Aquino, do Secretario de Segurança, este declarou: "Não tem o menor fundamento a noticia; nunca estiveram tão acertados os relações entre mim e o governador Ademar de Barros. Quinta-feira viajarei para São Paulo e com o governador irei sexta-feira ao Rio Grande do Sul promover a reestruturação do PSP e lá, encontra-se já o sr. Ernesto Sepi, tomando providencias.

DIARIO DA ASSEMBLÉIA

(Conclusão da 6.ª pág.)

so atendimento ao pedido de D. Clara Guimarães Coêlho, viuva de João Gomes Coêlho, que desde 1907 vinha prestando serviços á causa pública nos multiplos cargos que exerceu até 20-6-1948, quando falecera. A documentação que juntou a peticionária satisfaz as exigencias da lei n. 129, de 23-9-1948.

João Gomes Coêlho morreu na miséria. E justo que o poder publico ampare a situação de sua espôsa, que não tem recurso necessário á sua subsistencia, como provou no seu petitório.

Isto posto, esta Comissão apresenta o seguinte projeto de lei, concedendo a modesta pensão de Cr$ 400,00 mensal á peticionária.

PROJETO DE LEI N. 44 - 49

Concede pensão a D. Clara Guimarães Coêlho, viuva de João Gomes Coêlho.

Art. 1 — Fica concedida a D. Clara Guimarães Coêlho, viuva de João Gomes Coêlho, uma pensão mensal de quatrocentos cruzeiros (Cr$ 400,00) mensais, de conformidade com o disposto na lei n. 129, de 23 de Setembro de 1948.

Art. 2 — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quatro mil e duzentos cruzeiros (Cr$ ... 4.800,00). Para atender ás despesas decorrentes da presente lei que entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro do aludido ano, revogadas ás disposições em contrário.

Sala das Comissões, em ... de Dezembro de 1948

(Ass.) João Jurema — Presidente — Vencido, com o voto em separado.

Octavio Amorim — Relator.

Odon Bezerra Cavalcanti.

Estando em divergência com o parecer de que foi relator o deputado Octavio Amorim, cumpre-me dar o meu voto em separado, nos termos do art. 132, § 29, do Regimento Interno.

Vencido tambem subscrevo o mencionado parecer pelas razões que vão abaixo.

Não se enquadra na legislação vigente, reguladora da materia, o pedido de pensão solicitado por D. Clara Guimarães Coêlho.

Como ela mesmo o demonstra pela certidão de fls. 7, trata-se de uma pensionista do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários que percebe daquela autarquia, a importancia de Cr$ 162,70, mensalmente.

Ora, o artigo 2 da Lei n. 129, de 23 de Setembro do corrente ano assim preceitua:

"Para terem direito á pensão, nos termos desta Lei, deverão os interessados fazer prova, mediante documentos competentes, não ser beneficiária de seguro ou pensão de instituições oficiais de Previdência Social".

Sendo a interessada pensionista de estabelecimento oficial de previdência social, no caso o I.A.P.C. está impossibilitada de receber o favor que pleiteia do Poder Publico Estadual.

Não podemos deixar de dar cumprimento a uma lei há tão pouco tempo votada por esta douta Assembléia, e sancionada pelo Executivo, em pleno vigor.

Afirmo-me, assim, vencido de conformidade com o voto acima prolatado.

Em 15 de Dezembro de 1948

(Ass.) João Jurema

(Remetido á Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, a requerimento do deputado Ivan Bichara Sobreira).

Problemas Juxtapostos

(Conclusão da 1.ª pag.)

arte ou na literatura, estabilizam, embotam-se, não raro e diante da escassês de idéias originais rebuscam ensaios, revistas e notas ligeiras de jornais, orientando-se por simples comentários. Ao cabo, á força de simulada cultura de superficie, alenta-se em cada parte um circulo vicioso de SNOBS, mais ou menos orientados pelo que se divulga nos centros maiores. E daí a estagnação.

Claro que estamos fazendo uma observação de angulo, sôbre o panorama cultural da provincia. Ha exceções facilmente notáveis, ha vocações que se recomendam. Mas essas exceções são exatamente o que ha de representativo da arte e da cultura: uns prejudicados pela impossibilidade de divulgar suas obras e outros imobilizados no meio-têrmo de uma fatigante temperatura de estufa.

E' que se alia á falta do habito de lêr uma barreira economica para a qual não foi ainda conseguida uma solução.

Esteve nesta, etc.

(Conclusão da 1.ª pag.)

doviário Nacional, senhora e filhos, havendo juntamente com aquelas autoridades tomado parte na Terceira Reunião das Administrações Rodoviarias, que se realizou recentemente na capital baiana.

Os ilustres visitantes viajaram hoje com destino a Curemá, de onde seguirão para Fortaleza, pelo Rio Grande do Norte.

* * *

EVANGELISMO

* Divulgação da Igreja Presbiteriana TESTEMUNHAS DE CRISTO

MAIS BEMAVENTURADA COISA É DAR DO QUE RECEBER

De ninguém cobicei a prata, nem ouro, nem o vestido. Vós mesmos sabeis que para o que me era necessario a mim, e aos que estão comigo, estas mãos me serviram.

Tenho-vos mostrado em tudo que trabalhando assim é necessário suportar os enfermos e lembrar as palavras do Senhor Jesús, que disse: mais bemaventurada coisa é dar do que receber. Atos 20:34-35.

Quando o apostolo Paulo caminhava para Jerusalém, em sua última viagem missionária, ao chegar em Mileto mandou a Efeso chamar os anciãos da Igreja. (Presbiteros). Além das recomendações acima, fez mais as seguintes: Olhai pois por vós e por todo o rebanho sôbre o qual o Espírito Santo vos constituiu Bispos. (Presbiteros) para apascentardes a Igreja de Deus a qual Jesus alcançou com seu proprio sangue. — Atos 20:34-35.

Paulo não mandou chamar o Pastor da Igreja de Efeso, para fazer as recomendações que acabámos de ler, porque o govêrno da mesma não lhe estava confiado e sim aos Presbiteros.

Vemos atualmente que os pastores têm procurado usurpar todos os privilégios arrogando-se de principes das Igrejas, presidindo tudo o que diz respeito a seu govêrno, anulando por completo a autoridade dos Presbiteros, bem como os seus privilégios conferidos pelo Espirito Santo como acabamos de ver.

MAIS BEMAVENTURADA COISA E' DAR DO QUE RECEBER.

Esta admoestação apostolica com o seu proprio exemplo de trabalhar para o seu proprio sustento e dos seus companheiros, suportando ainda os enfermos, com a beneficencia, não agrada absolutamente a muitos pastores que pregam e exigem dos presbiteros e demais membros o dever de praticá-la. Repetem enfaticamente: Mais bemaventurada coisa é dar do que receber, estimulam assim os outros a contribuirem exigindo o "Dizimo" (fazendo revigorar a Despensação da Lei) ensinando a fazer toda a sorte de economia mesmo com sacrificio do vestido e da alimentação restringindo ao pobre crente já seminú e sub-alimentado maiores sacrificios, verdadeira penuria, (penitencia) para que eles os principes tenham todo o conforto, invertendo assim o que Jesús ensinou e Paulo praticou e recomendou quando a bemaventurança de dar, e aplicam para si: "Mais bemaventurada coisa é receber do que dar".

Porque dizem os reverendos ser preciso vestir bem para representar condignamente o Evangelho, ter conforto para ter paz, alimentar-se bem para ser forte.

Vêde meus irmãos que contradição. Jesús não tinha onde reclinar a cabeça. Paulo sofreu fome, nudez e ainda trabalhou para a sua manutenção e de seus companheiros e suportou os enfermos.

Os que se julgam detentores dos dons de Deus para batisar, presidir a comunhão, celebrar as cerimonias funebres, etc., não se conformam em imitar ao mestre Jesús Cristo, nem tão pouco ao grande apostolo Paulo, que tudo sofreu pelo seu amado Salvador, renunciando tudo e até a propria vida por amor á disseminação do Evangelho. Estão cheios, os reverendos, de vaidade de arrogancia querendo tirar o maximo de proveito da simplicidade dos crentes para que possam viver bem, apresentando-se ao mundo principescamente.

Estarão os referidos reverendos realizando a obra do Divino Mestre? O progresso do Evangelho dependerá do conforto proporcionado ao pastor?

Bem sabem os amados irmãos, pastores e membros que a obra do Mestre tem de ser feita com renuncia, com sacrificio, com sofrimento, e com lágrimas, por servos humildes fieis e dedicados, de vida pura, caridosos, cheios de amor para com os irmãos e para com as almas que perecem.

Não condenamos os que se dedicam inteiramente ao Evangelho que vivam do mesmo, contanto que seja com simplicidade, modestamente.

Os que querem viver confortavelmente não são vocacionados por Deus para o Ministério glorioso da Evangelização. Devem pois renunciar o pastorado que inadequadamente exercem e procurar uma profissão rendosa adequada á sua vocação.

Os Presbiteros devem governar as igrêjas de acôrdo com a exortação do apostolo Paulo, apascentando e olhando pelo rebanho, como Bispos com privilégios de ministrar os sacramentos libertando as mesmas do jugo dos pastores que arrogam a si a exclusividade do referido privilégio, conferido por Jesús a todos os discipulos quando ordenou: Ide por todo o mundo, anunciai o Evangelho a todas as creaturas batisando-as em nome do Pai e do Filho e do Espirito Santo.

Amados irmãos, é tempo de despertar! O Senhor da Ceára se aproxima.

Amados compatricios, irmãos brasileiros ricos, auxiliai aos enfermos, aos pobres, aos orfãos e as viúvas, em suas necessidades, ajudai aos que dirigem esta grande Patria, na obra de assistência social, usufruindo, ao mesmo tempo, da bemaventurança " proclamada por Jesús.

MAIS BEMAVENTURADA COISA E' DAR DO QUE RECEBER!

JOÃO DE DEUS SALES — Presb. Ministrante da I.P.T.C

(*) — Reproduzido por incorreção

Diario da Assembleia

Sessão do dia 19 de Julho de 1949

Presentes 22 senhores representantes, á Hora Regimental, voltou a reunir-se a Assembléia Legislativa do Estado. Na presidencia estava o sr João Fernandes de Lima e funcionaram como 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os srs. João Jurema e Bernardino Soares.

Lida e posta em discussão, a ata sofreu uma pequena retificação por parte do sr. Jacob Frantz, pedindo se consignasse, conforme requerera na sessão passada, a circunstancia de terem os documentos apresentados pelo deputado Renato Ribeiro, em seu discurso de resposta ao deputado Aggeu de Castro, sido assinado por pessoas filiadas ao Partido Social Democratico, no municipio de Cruz do Espirito Santo. Realçou a importancia desse detalhe, pois, ao seu ver, fica a aludida documentação a salvo de qualquer suspeita.

O sr. Presidente tomou por termo o pedido de retificação do deputado Jacob Frantz, embora considerando que esteja a merecer um exame a circunstancia de os signatarios dos referidos documentos pertencerem ao PSD.

O sr. Jacob Fantz alega ter em mãos uma certidão do escrivão eleitoral do municipio de Cruz do Espirito Santo, comprovando aquela situação.

O sr. Presidente supõe plenamente esclarecida a questão.

Apos essa emenda, foi a ata aprovada.

O expediente, lido pelo sr. 1.º Secretario, constou de:

OFICIOS:

do deputado João Lelis, Presidente da Comissão Especial, encarregada de estudar uma solução para o aumento dos vencimentos do funcionalismo estadual, solicitando lhe sejam remetidos todos os dados apurados pela comissão nomeada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, para estudar o mesmo assunto.

ainda daquele deputado pedindo destribuição, aos srs. membros da Comissão Especial, da mensagem governamental enviada a esta Assembléia e referente ao aumento do funcionalismo;

do mesmo parlamentar, pedindo remessa das tabelas gerais de vencimentos dos funcionarios do Estado, assim como as tabelas das funções gratificadas, á Comissão Especial que estuda o aumento dos funcionários publicos;

do referido parlamentar, solicitando seja oficiado ao Chefe do Executivo Paraibano, pleiteando junto áquela autoridade os serviços dos Funcionários doutores João dos Santos Coelho Filho e Mário Romero, junto á Comissão Especial, encarregada de estudar uma solução para o aumento dos funcionários estaduais;

do sr. Hugo Figueiredo, 1.º Secretário do Esporte Clube União, comunicando a eleição e posse da nova diretoria desse gremio esportivo.

PETIÇÃO

da sra. Tereza de Jesus Azevedo, solicitando uma pensão mensal.

O sr. Presidente franqueou a palavra.

O sr. João Lelis faz uma reclamação á Mesa contra lamentável engano verificado na ata da 16.ª sessão ordinária, publicada no Diário da Assembléia. Disse que, após se registrar um aparte, por ele oferecido a um discurso pronunciado pelo deputado Alvaro Gaudencio, dizia-se, mais adiante, que o sr. João Lelis, confessando não descobrir nenhum sentido na ampliação da homenagem ao sr. Ruj Carneiro, negou a este credenciais para figurar numa manifestação de semelhante teor. Assegura o orador que tal heresia nunca foi proferida por ele, e sim pelo deputado Alvaro Gaudencio. Pede, portanto, que a Mesa mande substituir o seu nome, nesse trecho da aludida ata, pelo do sr. Alvaro Gaudencio.

A Mesa verificou que o original da ata censurada estava correto e, em consequencia, deve-se o fáto a um erro de composição, da Imprensa Oficial.

O sr. Jacob Frantz dirige-se á tribuna para ocupar-se da Conferencia das Classes Produtoras do País, que deverá reunir-se dentro de breves dias, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, afim de debater e estudar os problemas da nossa produção.

Declara que a Paraiba far-se-á representar, naquele importante conclave, atraves dos srs. dr. Afonso Campos e Agronomo Carlos V. Farias.

Enumera os assuntos que serão objeto de apreciação dos ilustres representantes paraibanos, achando imprescindivel que a eles seja acrescentado o problema da irrigação, para nós tão importante.

Apontando a irrigação, nas suas diferentes modalidades, como unica fonte capaz de assegurar estabilidade á economia sertaneja, o orador entra a apontar os defeitos decorrentes da utilização parcial desse processo chegando a dizer que somente a grande açudagem não resolve o problema. Cita vários incovenientes, da grande açudagem, como o deslocamento, em massa, das populações flageladas, em epocas de seca, para as margens dos grandes açudes, deixando ao abandono as suas propriedades, os suas casas, os seus cercados e até o seu gado já caido de fome.

O sr. Pedro de Almeida aparteia para ajuntar o terrivel desastre da desagregação da familia, ao que o orador aceita como um aspecto moral. O aparteante acrescenta que esse aspecto moral está intimamente ligado aos males da transumancia.

O orador retoma o seu discurso, negando, tambem, aos pequenos açudes a função de solucionar, de uma vez por todas, os efeitos da seca.

Essa opinião provoca um aparte do sr. Flávio Ribeiro, que indaga do orador se é ele contrário á pequena açudagem, que tantos beneficios tem trazido ao sertanejo e ao caatingueiro.

O sr. Jacob Frantz demonstra não ser contrario, mas considera que a pequena açudagem apenas atenua, sem resolver, o flagelo da seca.

O sr. Flavio Ribeiro volta a apartear, achando que a disseminação dos pequenos açudes é bastante util, e não deve ser desprezada, tendo já prestado relevantes serviços ás nossas populações sertanejas. Acrescenta que, onde não se pode construir um grande açude, é possivel, muita vez, edificar 10 pequenas barragens.

O orador concorda com o ponto de vista do sr. Flavio Ribeiro, asseverando que não é contrario ao emprego dos dois sistemas — a grande e a pequena açudagem, — acha, entretanto, que são eles, aliada, insuficientes para uma cabal solução do problema das secas.

O sr. João Lelis, em aparte, revela pensar que o problema não se restringe só á pequena açudagem, mas deve compreender a grande, a média e a pequena.

O sr. Jacob Frantz citando o exemplo do açude de São Gonçalo, volta a apontar as incoveniencias do método da grande açudagem, pelo menos para serem empregados isoladamente.

O sr. Pedro de Almeida aduz que o açude de São Gonçalo está subordinado a "um sistema, ao qual se envolvem vários outros grandes açudes.

O orador redargue que, realmente, isto acontece e o sistema desse açude é denominado Piranhas. Em continuação passa a indicar a verdadeira solução capaz de ser introduzida em quasi todas as propriedades rurais, qual seja a do aproveitamento da agua do sub-solo, por meio de processos mecanicos.

O sr. Tertuliano Brito pensa ser esse um processo interessante porem muito dispendioso.

O sr. Jacob Frantz responde que, mesmo assim, possivel de realizar desde que o Poder Público dê a sua valiosa ajuda ao pequeno agricultor.

O sr. Tertuliano Brito replica dizendo que se vota o maior desprezo ao homem do campo.

O sr. Jacob Frantz confessa que realmente o campones é um eterno abandonado, quando devia ser diferente, pois é ele quem constroi a grandeza da nacionalidade.

O sr João Jurema intervem nos debates, ponderando que mesmo a agua do sub-solo escasseira, nas longas estiagens.

O orador responde que escassêia mais não falta e que a tecnica saberá resolver o problema.

O sr. Pedro de Almeida adverte que os lençóis dagua só se encontram, mais facilmente, nos sub-leitos dos rios, citando um caso ocorrido no municipio de Araruna, onde foi preciso cavar um poço de 270 metros de profundidade.

O sr. Jacob Frantz, apesar de tudo, sustenta a eficacia do meio por ele apontado, ajuntando ser ele o unico capaz de dar uma pronta solução ao problema da estiagem.

O sr. João Lelis, embora concordando com o orador, afirma que um processo não exclue os outros, podendo e devendo ser eles empregados em conjunto.

O orador aceita essa opinião, achando que os processos se completam. E, dando prosseguimento ao seu discurso, diz que o aproveitamento da agua do sub-solo será o meio, para nós revolucioná-lo, que libertará o sertanejo da incerteza em que vive, diante das condições do tempo. Milhares e milhares de conjuntos de bombeamento dagua e centenas de perfuratrizes, espalhados por todo nordeste, eis ai o caminho acertado para garantir a estabilidade da nossa economia agro-pastoril. Encerrando as suas considerações, requereu o orador fosse enviadas cópias das suas sugestões, aos ilustres representantes da Paraiba á Conferencia das Classes Produtoras, a reunir-se em Araxá, solicitando, ao mesmo passo, seja incluido o assunto no temario a ser discutido naquele conclave pela nossa delegação.

O orador seguinte foi o sr Hildebrando Assis, que destacou, como um dos aspectos mais interessantes do programa de Governo do sr. Oswaldo Trigueiro, o plano de abastecimento dagua de várias cidades do Estado. E ressaltou como medida das mais eficazes para dar execução a esse plano gigantesco, a criação do Departamento de Saneamento do Estado, que terá a missão de supervisionar e superintender os serviços de aguas e esgotos, em todo o Estado. Aludiu, ainda, á criação de um fundo especial para custear as obras referidas, com a inclusão de dois milhões de cruzeiros no orçamento, pelo espaço de vinte anos.

Referiu-se ao esforço do sr. Oswaldo Trigueiro, procurando por em pratica o seu programa, nesse aspecto, tendo, para tal, firmado contrato com a firma Saturnino Brito, encarregada esta do levantamento dos projetos das cidades de Guarabira, Souza, Santa Rita, Cabedelo, Cajazeiras etc.

Acrescentou que Alagoa Grande já possue o seu serviço de abastecimento dagua, inaugurado no atual governo e que outras cidades estão em vias de se verem dotadas desse beneficio.

Declarando que Cajazeiras é uma cidade tambem destinada a ser contemplada com melhoramento dessa especie, confessou acreditar, que o Chefe do Executivo Paraibano não poupará esforço para concluir o serviço de abastecimento dagua da velha cidade sertaneja, ainda nesta administração.

O sr. Ivan Bichara aparteia para esclarecer que o sr. Governador do Estado, em sua campanha de candidato ao Governo da Paraiba, fizera uma promessa formal, em praça pública, na cidade de Cajazeiras, garantindo que, caso fosse eleito, dotaria aquela cidade desse beneficio.

O sr. Hildebrando Assis assegura que tal promessa fora, realmente, feita. E tudo leva a crer que o sr. Oswaldo Trigueiro antes de ver expirar o seu mandato, te-la-á cumprido. E indica várias providencias já tomadas nesse sentido. Pode a Casa ficar tranquila que se tudo correr normalmente, Cajazeiras terá a agua ainda nesta administração, mesmo porque as condições são muito favoraveis, ficando o açude de Engenheiro Avidos apenas a 15 quilometros da cidade.

O orador encaminha, por fim um requerimento, pedindo se oficie ao Secretario da Agricultura, solicitando do mesmo, providencia, no sentido de conseguir do escritorio Saturnino de Brito, a abreviação dos estudos e a urgencia da conclusão do projeto, referentes ao serviço de abastecimento dagua de Cajazeiras, afim de possibilitar o breve inicio desse empreendimento.

Esgotada a Hora do Expediente, teve inicio a Ordem do Dia.

Foi aprovado o requerimento do deputado Jacob Frantz.

O requerimento do deputado Hildebrando Assis foi deferido pela Presidencia.

O parecer n.º 134, á petição n.º 142, entrou em discussão.

O sr. Hiaty Leal pede a palavra para discutir o assunto. Faz um historico dos caminhos percorridos pelo processado, chegando, finalmente, a comentar o parecer do nobre relator. Dirige a sua atenção para o voto vencido do deputado João Jurema e esse manifestou-se contrariamente ao pedido, por não considera-lo enquadrado na legislação vigente reguladora da materia. O orador renova os argumentos expendidos no voto, discordante, concluindo por dizer que, no que pese razões de ordem sentimental ou emocional, é forçado a votar contra o aludido parecer pois considera dever sagrado da Assembléia o respeito á lei escrita e não violação daquilo que deve ser sua missão preservar. Deixa, contudo, o assunto á livre opinião dos seus companheiros de bancada, esperando apenas que se decida com isenção de animo e de conformidade com o artigo 2.º da lei n.º 129, de 23 de setembro, do corrente ano que assim preceitua: "Para terem direito á pensão, nos termos desta Lei, deverão os interessados fazer prova, mediante os documentos competentes, não ser beneficiária de seguro ou pensão de instituições oficiais de Previdencia Social".

O sr. Octavio Amorim ainda para discutir o assunto e na qualidade de relator, pede a palavra. Enxerga uma maior profundidade para o assunto em debate, dizendo haver um principio mais forte que serve de fundamento ao seu parecer. Cita a Constituição do Estado, onde se estabelece o dever de o Poder Público dar assistencia ás familias pobres e necessitadas. E busca dar uma interpretação "mais inteligente" — segundo diz, ao dispositivo citado no voto em separado e arguido pelo deputado Hiaty Leal. Fala sobre a finalidade social da lei e o sentido do bem comum que a mesma deve prever.

É aparteado pelo deputado Hiaty Leal que diz sentir profundamente que a lei vete e proiba a medida sugerida no parecer do deputado Octavio Amorim. Pelo lado humano é ela francamente aceitavel. Mas, em face do texto legal, não tem ele cabimento.

O sr. Frenandes Filho aparteia para considerar o ponto de vista do sr. relator como o mais humano e social, fato que a lei não alcançou, no momento em que foi elaborada. E por isso, dá o seu apoio ao parecer.

O orador prosseguiu invocando a Constituição, declarando, que a lei n.º 129 colide com o texto Constitucional.

O sr. Hiaty Leal pergunta se o orador considera o texto desse diploma legal inconstitucional.

O sr. Hildebrando Assis sugere não haver choque entre os dois dispositivos, o da Constituição e o da lei n.º 129.

O sr. Octavio Amorim nega haver, propriamente, uma inconstitucionalidade no aludido texto, achando que ela existe, tão somente, em tése. É mais uma questão de casuistica. Busca penetrar a "intencio legis" do texto constitucional e a do dispositivo da lei nº 129.

O sr. Fernandes Filho declara, em aparte, que a lei ordinária n.º 129 está em conflito com ela mesma, pois nega auxilio, sem texto proibitivo, como o que está em foco, e a lei [illegible] devia ser disciplinar e regulamentar a concessão desse beneficio.

O orador conclui [illegible] dos seus pares o apoio para o parecer em debate.

O sr. Ivan Bichara, como membro da Comissão de Finanças na ultima reunião, conforme se subscrito o anterior parecer emitido sobre o assunto. Aquele relatorio reclamava a anexação de documentos ao pedido formulado. Essa exigencia estava satisfeita agora, em parte. Julga ainda carecer o processo de um outro documento esclarecedor. E, por isso, requer a sua volta á Comissão de Finanças para ser atendida esta providencia.

O sr. João Lelis requer verificação de numero.

A presidencia defere o requerimento do deputado Ivan Bichara, e verificando não haver QUORUM para a votação, declara encerrada a Ordem do Dia. Faculta, a seguir, a palavra.

O sr. Jacob Frantz comunica á Mesa que a Comissão nomeada para representar a Assembléia na solenidade de posse da nova Diretoria da União dos Retalhistas de João Pessoa, desincumbiu-se da missão que lhe foi outorgada.

O sr. Presidente, como não houvesse mais nada a tratar, levantou a sessão e convocou outra para o dia seguinte, á hora de costume.

REQUERIMENTOS E PETIÇÃO ENCAMINHADOS Á CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Requerimento

Sr. Presidente:

Requeiro a v. excia. que faça encaminhar á Comissão Parlamentar Especial encarregada de estudar o aumento dos vencimentos dos funcionarios publicos, o Memorial anexo assinado por vários oficiais da Policia Militar do Estado a mim dirigido e que venho de levar ao conhecimento da Casa.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 1949.

(A.) João Lelis.

(Aprovado em sua unica discussão).

Memorial enviado ao dep. João Lelis por vários oficiais da Policia Militar do Estado:

Exmo. sr. deputado dr. João Lelis de Luna Freire.

Assembléia Legislativa do Estado da Paraiba.

João Pessoa.

Nós, os oficiais da Policia Militar do Estado, que esta subscrevemos, ao nos dirigirmos a v. excia. buscando apoio no magno assunto nesta objetivado, o fazemos possuidos de uma fé que longinquamente se fundamenta num passado que orgulha-nos invocar, pontilhado [illegible] o é em [illegible] dias mais [illegible] de marcados acontecimentos de colaboração [illegible] participação de v. excia. no [illegible] da nossa Corporação [illegible] figurando [illegible] em [illegible] de seus quadros, [illegible] no patrocinio dos direitos vitais da sua coletividade.

E tudo fôra, cabe [illegible] em dias incertos, quando das introduzidas comoções profundas que a Nação viveu. Se em [illegible] brumas estivera a sorte da estabilidade da Ordem do Estado como da Nação, não menos brumosa era como sempre o fôra a sorte dos homens da nossa Corporação, padecendo o olvido, [illegible] em reconhecida penuria de vida. Não obstante jamais essa brava gente [illegible] ao sacrificio de suas vidas em prol da sobrevivencia da Ordem.

[illegible] a lição [illegible] e [illegible]. [illegible] e da segurança dos órgãos adequados.

Decorrido o tempo desta [illegible] contemporaneidade que se [illegible] em aspecto grave pelas [illegible] de evolução, [illegible] grado a essa evidencia de progresso, [illegible] a nossa Corporação como ela está [illegible] na ordem coletiva [illegible] do seu estado de [illegible]. A pressão desse [illegible] conseguiu [illegible] a fortaleza de animo e, por outro lado, a força moral da sua [illegible], como tantas vezes [illegible]. E a despeito do desconforto e da falta de material e adequação suficientes, a nossa Corporação [illegible] não [illegible] nos momentos de suas maiores [illegible] o seu programa [illegible] e [illegible].

Podemos afirmar que o seu [illegible] criminalidade [illegible] entre os membros das [illegible] da paz, ao Estado e, por conseguinte, á Ordem e ás Instituições [illegible] a disciplina nem a dignidade. [illegible] legal [illegible] governança, [illegible] de vasto [illegible].

No decorrer dos tempos, [illegible] a esta parte, não seria [illegible] que mesmo [illegible] não houvesse [illegible] á nossa Corporação [illegible] Poder Executivo, algumas melhorias, alguns beneficios. Todavia, [illegible] algumas [illegible] significam o minimo das nossas aspirações das [illegible] necessidades. Tambem é bem verdade que se o conseguimos, sabe Deus, só á custa de gramáticos esforços de [illegible] que em tais casos só [illegible] a figura medianeira da [illegible], força magnifica que [illegible] algo de altruismo que [illegible] na [illegible] — coloração da [illegible] patriótica.

Só em 1946 é que tivemos uma melhoria de vencimentos capaz de atenuar a estafante penuria de vida jamais [illegible] pelo pessoal da nossa Corporação. Fora um justo atendimento a um nosso Memorial dirigido ao então Interventor Federal do Estado. Mais que um Memorial, esse documento apresentado por uma Comissão de Oficiais autorizada pelo seu Comandante Geral, traduzia em todas as minucias um quadro histórico de [illegible] e miséria vivida por todos os componentes da Corporação. Na verdade, já se nos afigurava uma vida estranha de toda uma coletividade.

Como expediente de estudo e providencias fora esse referido Memorial encaminhado pelo Governo ao Conselho Administrativo do Estado, em cujo quadro, em tão boa hora, [illegible], figurava como um dos [illegible] honrados Conselheiros.

Nessa questão que se [illegible] razões e direitos de abnegados servidores da Ordem, [illegible] o papel de Relator. Jamais os apelos da nossa Corporação foram tão bem acolhidos e defendidos. A nossa causa foi vitoriosa e essa vitória se afirmou no brilhante e judicioso Parecer de v. excia. que foi [illegible] á assinatura do [illegible] do Governo, que nos concedeu a melhoria que atenuou as angustias sofridas. Foi, evidentemente, v. excia. o [illegible] principal defensor e ben-

ESPORTES

A Paraiba conquistou o 3.º lugar no Certame Nacional de "Snipes"

Brilhante vitória alcançada pela representação paraibana nas regatas eliminatórias de Recife — Os vitoriosos — Adelino Honorio, Renato Hortensio e Sebastião Candido foram os representantes do nosso Estado

Realizaram-se nos dias 16 e 17 do corrente na enseadinha de Venda Grande, na praia da Piedade em Recife, as regatas Eliminatorias da Classe SNIPE, sobre o patrocinio da Flotilha 211, de Pernambuco.

A Flotilha 293, da Paraiba, fez-se representar pela guarnição vitoriosa das suas regatas regionais, o "snipe" 7096 — IRENE — Cmt. Adelino Honorio da Silveira, proeiros Renato Hortencio da Silva e Sebastião Candido Costa.

Competindo com poderosissimos "veleiros" do Sul e de Recife conseguiu o nossa representação conquistar o terceiro lugar, depois de Recife e Rio, os primeiros colocados.

Mais uma brilhante vitoria para os desportos da Paraiba, tendo-se em conta ser esta a primeira competição a que comparece da Classe Snipe, atravez a sua Flotilha, a mais nova do Brasil contando apenas com um ano e poucos mezes de fundada.

Conseguiu o SNIPE paraibano — 7096 — governado pelo desportista Adelino Honorio e ajudado pelos proeiros Renato Hortencio da Silva e Sebastião Candido belissimo feito em aguas pernambucanas, conseguido o 3.º lugar e conquistando a Taça Flotilha de Snipes 211, oferta da co-irmã de Pernambuco.

Unanimes fôram os aplausos com que os desportistas de Pernambuco saudaram a vitoria da representação Paraibana, que pela primeira vez, n'um esforço digno de registro e de ser seguido por outras agremiações desportistas conseguiu firmar no seio da Classe.

Conquistou o primeiro lugar a representação pernambucana comandada por Mr. W. Ogg credenciando-se assim a representar o Snipe Brasileiro em 22 de Agosto proximo, nas regatas internacionais de Larchmond, em Nova Iorque. Em segundo lugar foi classificada a representação do Rio de Janeiro sob o comando de Mr. Hughs. Pernambuco ainda conseguiu para si o quarto colocação pelo "iachsman" Adhemar Bezerra de Mélo.

Noticias que nos trazem os caravaneiros que daqui fôram assistir das Regatas de Venda Grande nos dizem do entusiasmo e vibração que as comentaram.

Está pois de parabens a Flotilha de Snipes da Paraiba, por esse feito, o primeiro da longa sequencia que há de se seguir e também de parabens o dr. Luiz Ribeiro Coutinho seu Capitão pela bela performance conquistada pelos seus pupilos.

Sob a presidencia do dr. Julio Rique Filho, seguiram para a visinha capital do Sul, uma caravana de "snipistas" da Paraiba composta dos srs. Paulo Delja de Mélo, Gumercindo Leite, Agripino Seixas Maia e Djalma Gusmão que voltaram entusiasmados com o que observaram e principalmente a carinhosa recepção que receberam dos que constituem a Flotilha 211 de Pernambuco.

Sensacional Vitória do Astréia

Numa magnifica exibição de basquetebol, logrou o Astreia vencer ao Cabo Branco — Brilhou, no jogo de despedida, o atleta Jesús — Mota, Edair, Adjamir e Almeida, como sempre, foram os "maiores"

Verificou-se sabado passado, na quadra do Ypiranga, o primeiro encontro do Campeonato Paraibano de Basquetebol entre as pujantes equipes do Astréia e Cabo Branco.

Este ultimo, que era considerado o "favorito" não correspondeu á expectativa dos seus torcedores, deixando-se vencer embora com não muita facilidade, pelos "alvi-celestes".

Enquanto o Astréia se destacava pelo seu jogo rápido e seguro, auxiliado por uma grande sorte no arremessos á cesta cansadamente, o que ocorreu o Cabo Branco jogou muito pela conhecida falta de treino que é peculiar aos "alvi-anis".

Os comandados de Stélio souberam se comportar com uma louvavel educação esportiva e técnica, conseguindo manter uma perfeita harmonia no decorrer de todo o jogo, no que foi auxiliado pelos atletas do Cabo Branco.

A' medida que se ia exgotando o tempo, e que o Astréia mais parecia confirmar a sua vitoria a multidão imensa que compareceu á quadra do Ypiranga, delirava de entusiasmo com os brilhantes lances de Mota, Jesus e Rubem, evidentemente três dos nossos melhores elementos dados ao basquetebol.

No final, apresentou o marcador a contagem de 29 x 19 favoravel, como é sabido, ao quadro astreiano.

Está de parabens, portanto, a equipe astreiana por essa brilhante vitoria, que vem demonstar o seu esforço e os rigorosos treinamentos a que são submetidos.

Da preliminar saiu vencedor o segundo quadro do Astréia pela contagem de 16 x 14.

Deste jogo podemos destacar as figuras de Lineu, Jacinto, Genival Barbosa e Piola.

Foram os seguintes os quadros competidores: Astréia: Almeida, Moura, Jesus, Mota, Barros e Haroldo.

Cabo Branco: Adjamir, Ogu, Cidra, Rubem e Edair.

Em virtude da sua recente transferencia, foi este o ultimo jogo em que poude tomar parte o astreiano Jesus. Por este motivo os desportistas paraibanos querem, por nosso intermédio, desejar ao jovem atleta sinceros votos de felicidade e uma boa viagem e que noutras terras alcance o mesmo sucesso obtido nas nossas quadras de basquete.

Facil vitoria do Botafogo

Derrotado o "19 de Março" por 6 x 1 — Novamente acidentado o "player" Zé-Mosquito — Superioridade do gremio da "Estrela Solitaria", apesar de ter jogado com 10 homens — Os goleadores

O BOTAFOGO alcançou facil vitoria sobre o 19 DE MARÇO pelo escore de 6x1 num jogo desinteressante no o gremio do sr. Dorgival Guimarães apesar de ter atuado quasi todo o tempo com 10 homens, foi senhor absoluto do gramado. Convem ainda frisar que o BOTAFOGO apresentou em campo uma equipe integrada na sua maoria de suplentes.

Na primeira fase o GLORIOSO marcou três tentos contra nenhum do seu adversario. O primeiro de autoria de Zé-Mosquito, que nesse lance fraturou o braço; o segundo de autoria de Nuca e o terceiro foi marcado por Didi.

Temos a lamentar a falta de sorte do atleta Zé-Mosquito. Chegando em João Pessoa, depois de defender as côres do TREZE de Campina Grande e do SAMPAIO CORREIA de São Luiz, o "insider" botafoguense teve uma fratura no pé que o impossibilitou jogar por quasi 1 ano. Agora na sua REENTRÉE marcou o mais belo tento da tarde, porem foi infeliz fraturando o braço, o que significa que novamente Zé-Mosquito deixará o gramado por uns 20 dias ou mais.

Na segunda fase o BOTAFOGO marcou mais três tentos e o 19 DE MARÇO um goal por intermedio de Babú, de penalty. Nuca fez o quarto tento do bi-campeão da cidade. Tompson foi o autor do quinto e Marcelo encerrou a contagem.

O quadro vencedor jogou assim: Aluisio, Chiquinho e Padilha; Martelo, João Luiz e Zé-Armando; Baby, Thompson, Zé-Mosquito, Nuca e Didi. O Juiz Severino Reis atuou o primeiro tempo magnificamente. Na fase final descontrolou-se um do-co anulando de maneira inexplicavel um goal de Baby.

Essa é a terceira derrota consecutiva do 19 DE MARÇO, tendo recebido nesses jogos um total de 21 tentos contra 1 a favor.

Na preliminar venceu ainda o BOTAFOGO por 3x0 que assim assumiu a liderança da tabela. O Juiz foi o popular Nonnec que fez uma atuação regular, porem foi tolerante para com o jogador do 19 DE MARÇO de nome Mario.

ANIVERSARIOU ANTE-ONTEM O SR. ALUISIO FRANCA

Transcorreu, ante-ontem, o aniversario natalicio do sr. Aluisio França, fiscal do Consumo neste Estado e estimado desportista conterraneo. Pelo motivo, o aniversariante recebeu inumeras felicitações de pessoas de suas relações de amizade.

SABADO NO PALACETE DE TAMBIA'

JOVITA LUNA E SUA FAMOSA ORQUESTRA PANAMERICANA

CLUBE ASTREIA

(Nota Oficial)

(NOTA OFICIAL)

Sem favôr nenhum, apresentação da consagrado artista portenha JOVITA LUNA, e sua FAMOSA ORQUESTRA PANAMERICANA pelo tradicional e conceituado CLUBE ASTREIA, sabado próximo em um sensacionalismo e inédito "BINGO-SHOW-DANÇANTE", constituirá um acontecimento sem precedentes no calendário social de nossa terra.

A famosa embaixatriz das músicas panamericanas nêsse prolongada "tournée" mundial que vem realizando com um sucesso excepcional, exibir-se-á para os associados do clube aristocratico da cidade seguida á sua maravilhosa orquestra de vinte figuras, da qual tambem é "crooner", e cujo repertório inclue o que há de melhor nos ritmos excitantes do tango, guarachas, boleros, rumbas e "blues".

Nêssa magnifica reunião social que o elegante sodalicio de Tambiá proporcionará aos seus inúmeros associados e exmas. familias JOVITA LUNA apresentará dois excelentes "shows", os quais serão intercalados entre os números dançantes. Além disso, os astreianos terão, tambem, o seu costumeiro e empolgante jôgo do "BINGO", em várias partidas cabendo aos seus vencedores valiosos brindes, cuja relação e patronos serão dados, oportunamente, á publicidade.

A Diretoria do Clube Astréia, reunida em sessão de ontem, tomou as seguintes deliberações com vistas ao "BINGO-SHOW-DANÇANTE":

a) — Contratar JOVITA LUNA E SUA FAMOSA ORQUESTRA PANAMERICANA para abrilhantarem a festa em apreço.

b) — Reservas de MESAS ao preço de Cr$ 100,00, para os srs. associados, até sexta-feira, às 22 horas. Uma mêsa dará lugar apenas a 4 pessoas e terá, gratuitamente, 1 Cartão do "BINGO".

c) — Reservas de MESAS para pessoas estranhas apresentadas pelos srs. associados Cr$ 200,00.

d) — Ingressos individuais requisitados para pessoas estranhas ao quadro social pelos srs. associados: Cr$ 50,00.

e) — Cartões para o jôgo do "BINGO" ao preço de Cr$ 30,00.

f) — Não fazer nenhum convite, com excessão do Exmo. Sr. Governador do Estado, Exmo. Sr. Prefeito da Capital, "A UNIÃO" e a RADIO ARAPUAN.

g) — Inicio do "BINGO-SHOW-DANÇANTE" às 22 horas prolongando-se até 2,30.

h) — Homenagem em caráter especial ao Exmo. Sr. Deputado Renato Ribeiro Coutinho, benemerito Presidente do CLUBE ASTRÉIA, dedicando-se á pessoa de S. Excia. a reunião social referida.

Associação dos Arbitros de Futeból da Paraiba

DEPARTAMENTO TÉCNICO

INSTRUÇÕES AOS LEIGOS

De acordo com a regra 6 é estatuido que — Serão designados dois Fiscais de Linha cujas obrigações sujeitas á decisão do arbitro serão:

a) — Decidir quando a bola estiver fóra de jogo.

b) — Decidir qual o lado a que caberá o:

1) tiro de canto;

2) tiro de meta;

3) arremesso lateral;

c) — Auxiliar o arbitro a levar avante o jogo, de acordo com as regras. O auxiliar referido nesta alinea consiste em:

1) assinalar quando a bola estiver inteiramente fora de jogo;

2) indicar qual o lado a que caberá o tiro de canto, o tiro de meta ou o arremesso lateral;

3) chamar a atenção do arbitro para o jogo bruto ou para o procedimento incorreto dos jogadores;

4) dar opinião sobre qualquer lance a respeito do qual o arbitro a consulte.

FISCAIS DE LINHA

CUIDE de sua saúde, que é preciosa. Procure o seu médico ou o Pôsto de Higiene mais proximo e faça, periodicamente, o seu exame de sangue, para verificar se tem sífilis, sujeitando-se, após, a um tratamento completo. (Divulgação do Departamento de Saúde).

Sabado, 23 - Jovita Luna e sua orquestra, no Astreia

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

PREÇO: 50 CENTAVOS

ANO LVII — N.º 162 | João Pessoa — Paraíba | Quarta-feira, 20 de julho de 1949

Revolução na Guatemala

POSIÇAO DA AMERICA LATINA NO COMERCIO MUNDIAL

OS PAISES LATINO-AMERICANDS APERFEIÇOARAM OS SEUS METODOS DE EXPORTAÇÃO — PRODUTOS TESTEIS DO BRASIL E DO MEXICO

LAKE SUCESS, 19 — O relatorio preparado pelo Departamento de Assuntos Economicos das Nações Unidas, para informação ao Conselho Economico Social em reunião em Genebra, diz que de uma maneira geral, a America latina obteve "posição relativamente forte" no comercio mundial em 1948 e que continua haver razões para manter-se, com esse respeito, algum otimismo.

O relatorio acentua que os paises latino-americanos, em geral, aperfeiçoaram os seus metodos de exportação, e aumentaram a importação de mercadorias nas capitais, de preferencia a de produtos de consumo e artigos de luxo.

Uma parte do documento oficial refere-se á industria textil da America latina, dizendo que nela, observa-se o mais importante desenvolvimento de industrias de manufaturas, que faz com que a maioria dos paises fiquem menos independentes das estrangeiras. Nessa altura, o relatorio diz que o Brasil e o Mexico, estão se tornando exportadores de notaveis produtos texteis. O relatorio acentua, entretanto, que, "insuficiencia e inadequabilidade de transportes continua a ser um dos maiores obstaculos no progresso economico" da America latina.

A PRODUÇÃO FRANCESA

ANGERS (França) 19

(Conclui na 4.ª pag.)

DIA A DIA

LONDRES, 11 (B.N.S.) — Especialistas em enfermagem de doze nações encontram-se na Grã-Bretanha realizando um curso especial de duas semanas, o primeiro a ser organizado para enfermeiras do ultramar pelo Conselho Britânico. A comitiva é composta de chefes de hospital, diretoras de escolas de enfermagem e enfermeiras.

Elaborou-se um programa em cooperação com o Departamento de Saúde da Escócia e o curso em si está sendo ministrado em Edimburgo, tendo a palavra inaugural sido realizada pelo médico-chefe de Saúde para a Escócia, Sir Andrew Davidson. Outrossim, as enfermeiras estão fazendo visitas a hospitais de clínica geral e especializada, a locais de convalescentes e a departamentos industriais de bem-estar.

Equiparados os extranumerarios

RIO, 19 (Meridional) — Aprovando o projeto 170, a Camara dos Deputados equiparou, definitivamente, os extranumerarios ao funcionalismo efetivo. O "Diario da Noite" diz que, assim, foi corrigida uma injustiça feita a 100 mil servidores publicos, pois o artigo 23 das Disposições Transitorias Constitucionais já havia concedido êsse beneficio aos extranumerarios que tivessem mais de 5 anos de serviços na data da promulgação da Constituição.

APRECIARAO O VETO PRESIDENCIAL

RIO, 19 (Asapress) — Amanhã a Camara e o Senado reunir-se-ão, conjuntamente, para apreciar o veto do presidente Dutra ao projeto fixando normas para aposentadorias dos servidores dos diversos departamentos publicos.

Mandado de segurança da Ordem dos Advogados

RIO, 19 (Meridional) — O Procurador Geral da Republica entregou o parecer, a respeito do mandado de segurança impetrado ao STF, pela Ordem dos Advogados do Brasil, contra o ato do presidente da Republica que nomeou desembargador do Tribunal de Justiça desta capital, o sr. Romão Cortes Lacerda.

O sr. Luiz Gallotti esclarece que a nomeação foi celebrada dentro da Constituição. [illegible]

Assinala-se que o movimento é contra o regime do presidente Arevalo — Muito grave a situação no país

TRAVAM-SE VIOLENTOS COMBATES NAS RUAS DA CAPITAL

GUATEMALA, 19 — Estão sendo travados violentos combates nas ruas desta capital entre revoltosos e legalistas.

Vários aviões que tomam parte na luta atacam nas ruas em vôos rasteiros, grupos de soldados rebeldes.

A situação é grave, pois os revoltosos continham mantendo o Palácio Presidencial completamente cercado.

MUITO GRAVE A SITUAÇÃO

WASHINGTON, 19 — O Departamento de Estado informa ter recebido noticias da Guatemala, segundo as quais a situação naquele país ainda é muito grave.

Os circulos guatemaltecos, por seu lado, afirmam que o govêrno do presidente Arevalo não tardará a dominar a situação. Mas outras fontes dizem que a vigésima revolução que o presidente Arevalo enfrenta é a mais séria de todas elas.

REVOLUÇÃO DE GRANDE ESCALA

CIDADE DE GUATEMALA, 19 — O sr. Mário Monte Forte Toledo, presidente do Congresso declarou que a luta que se vem travando aqui, assinala uma revolução de grande escala contra o regime do sr. Arevalo.

Disse, perante o Congresso, que o "periodo de ataques contra os membros do govêrno já começou em Guatemala. Essa revolta é a 20ª que irrompeu desde que o sr. Arevalo assumiu o govêrno em março de 1945, para um mandato de seis anos.

LUTA-SE EM VARIAS PARTES DA CIDADE

CIDADE DE GUATEMALA, 19 — Estão sendo travadas lutas em varias areas desta capital, hoje pela manhã.

Tropas leais ao govêrno, com apoios de tanks, repeliram uma tentativa das fôrças de artilharia revolucionárias de ocupar a cidade. Ouve-se o matraquear continuo das metralhadoras e armas automaticas e, de vez em quando, uma granada explodindo nas ruas, enquanto aviões legais patrulham os ares.

Tambem se ouviram outras explosões que se acredita serem de bombas aéreas. Até agora, o govêrno do presidente Arevalo domina a situação, mas os tres partidos governistas publicaram um comunicado conjunto, dizendo que o regime corre "grave perigo".

DIMINUIRAM OS TIROTEIOS

CIDADE DE GUATEMALA, 19 — Os tiroteios que irromperam ontem á tarde, nesta capital, diminuiram temporariamente no começo da noite. O palácio nacional do govêrno, na parte central da cidade, estava ocupado por TANKS e carros blindados, mas os tiroteios prosseguiam noutros setôres da capital.

O boletim oficial convida os cidadãos a abandonarem as ruas, recolhendo-se ás suas casas. Até a noite de ontem, segunda feira, os telefones não haviam sido restabelecidos e a situação era confusa. Uma irradiação oficial afirmou ter sido assassinado o coronel Arana, chefe do exercito, além de outro oficial do exercito.

Segundo a versão oficial, o automóvel do sr. Arana foi detido numa estrada que dá acesso a uma ponte sôbre as margens do lago Amatitlan, onde o coronel foi, então, morto.

NEGOCIAÇÃO DE UMA TREGUA

CIDADE DE GUATEMALA, 19 — Corre com insistencia a versão de que está sendo negociada a tregua, no Palácio Nacional, entre as facções opostas que deram lugar aos acontecimentos de ontem.

CALMA EM GUATEMALA

CIDADE DO MEXICO, 19 — Passageiros de aviões chegados de Guatemala dizem que a capital do país vizinho estava calma quando dali partiram, vendo-se apenas alguns aviões do exercito sobrevoando a cidade diversas vezes, em vôo baixo.

Confirmaram os passageiros, que, ao levantarem vôo ás primeiras horas da noite estavam cortadas as comunicações telefonicas entre o aeroporto. Os passageiros internacionais não foram molestados e os horarios estavam sendo cumpridos regularmente.

IMPOSSIVEL SER COMUNISTA E CATOLICO AO MESMO TEMPO

DECLARAÇÕES DO BISPO LUIS MARIA MARTINEZ

MEXICO, 19 — O bispo Luis Maria Martinez, que acaba de retornar do Vaticano, onde conferenciou com o Papa Pio XII, declarou que é impossivel ser comunista e católico ao mesmo tempo.

Em seguida, exortou a todos os catolicos a combater o erro da doutrina que diz que tal coisa pode existir, fazendo orações e realizando átos religiosos.

FILME SOBRE A VIDA DE MINDSZENTY

CIDADE DO VATICANO, 19 — Um filme de curta metragem, descrevendo os periodos mais importantes da vida do cardeal Mindszenty, condenado recentemente por tribunais hungaros, foi produzido sob os auspicios da Ação Catolica Hungara no estrangeiro.

O filme será falado em cinco idiomas.

EMIGRAÇÃO ITALIANA PARA O BRASIL

ELIMINAÇÃO DOS ULTIMOS OBSTACULOS PARA O EMBARQUE DOS EMIGRANTES

ROMA, 19 — O vice-ministro do Exterior, sr. Aldo Moro, encarregado da emigração italiana, declarou hoje que já estão sendo eliminados os ultimos obstáculos que retardaram o embarque de emigrantes italianos para o Brasil.

FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE EMIGRAÇÃO

pedirá a Administração de Cooperação Economica, que lhe proporcione a importancia de 32 milhões de dolares, para financiamento do seu programa de emigração para a America latina, Africa e outros lugares.

Essa importancia correria por conta dos fundos que cabem á Italia em ...

ROMA, 19 — A Italia 1949/50, pelo orçamento do "Plano Marshall".

Sabe-se que o pedido está sendo estudado pelo Departamento de Cooperação Economica Europeia, em Paris, mas terá ainda que ser aprovado pelos altos funcionarios em Washington.

Indeferiu o pedido de cassação do PRP

RIO, 19 (Asapress) — O TSE prosseguirá, hoje, no julgamento do recurso para a cassação do registro do PRP, impetrado pelo senador da UDN do Mato Grosso, sr. João Vilas Boas.

Continúa a greve nas docas de Londres

Casa para o industriário

RIO, 19 — A partir de primeiro de agosto, será reaberto, pelo Instituto dos Industriarios, o financiamento da casa propria a seus associados. Para isso, haverá uma verba de 200 milhões de cruzeiros.

Destaca-se, por outro lado, que o Instituto dos Industriarios já apressou mais de 800 milhões de cruzeiros no financiamento da casa propria a seus associados com mais de 12 mil casas e apartamentos.

ACRESCIDO O NUMERO DE GREVISTAS

LONDRES, 19 — Foi acrescentado, ligeiramente, o numero dos grevistas das docas de Londres, hoje, com a adesão de uma centena de marinheiros. Esse numero está representado por 15 mil 411 grevistas.

Setenta navios estão imobilizados, tendo sete mil mil soldados empregados em carga e descarga.

O navio "Ben Albanach", carregado de tanques e "jeeps", e outros equipamentos militares destinados a Hong-Kong, deixou as docas ontem, rumo ao Oriente.

PARTIU PARA A SUIÇA

LONDRES, 19 — Pela manhã, partiu para Suiça, em avião, em companhia de sua esposa, o Chanceler do Erário, sr. Stafford Cripps.

O titular das Finanças chegou á cidade helvetica de Zurique, ás 15 horas, seguindo imediatamente de automovel para o sanatorio onde ele vai passar algumas semanas, em tratamento de sua velha doença do estomago, que se agravou ultimamente.

Dispersada uma manifestação grevista

SOROCABA, 19 (Asap.) — A policia dispersou uma manifestação organizada pelos grevistas das fabricas de Santo Antonio e São Paulo. Foram presos varios elementos, que já estavam sendo processados por crime de agitação.

Recuperou milagrosamente a vista

TARBES, 19 — O Departamento de Verificações Medicas de Lourdes acaba de proclamar a cura definitiva do jovem Francis Pascal, de 15 anos de idade.

Em 1938, Francis Pascal, então com 4 anos, paralitico dos braços e das pernas e cego, foi conduzido a Lourdes, onde milagrosamente recuperou a vista, bem como o uso dos membros, depois de varios banhos tomados na piscina.

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa — Quarta feira, 20 de julho de 1949

GOVÊRNO DO ESTADO

ATOS DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO DI 18.

O Governador do Estadi usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 52, da Constituição do Estado

Resolve demitir, de acôrdo com o art. 44, do decreto-lei 202, de 23 de outubro de 1941, Emilio de Araújo Chaves do cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro Unico do Estado, lotado na Secretaria de Educação e Saúde.

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n.º 3119|49, — D.S.P.

Resolve conceder exoneração, de acôrdo com o § 1.º, alinea a do art. 92, do decreto-lei-lei 202, de 23 de outubro de 1941 a Severino Campos de Andrade do cargo de Professor padrão A, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação.

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1463|49 — D.S.P.,

Resolve conceder aposentadoria, de acôrdo com o art. 191 § 1.º da Constituição Federal, a Euzébio Paulo da Silva no cargo da classe E, da carreira de Auxiliar de Escritorio do Quadro Unico do Estado, lotado na Divisão de Imprensa Oficial do Departamento de Publicidade.

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII art. 52, da Constituição do Estado, de acôrdo com o art. 46, do decreto-lei 140, em face do processo n.º 2077|49 — D.S.P.,

Resolve conceder a José Francisco dos Santos o titulo de nomeação, em carater efetivo de Mecânico padrão C, do Quadro Unico do Estado, lotado no Saneamento de João Pessoa.

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe confere o art. 52, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do processo n.º 720|49 — D.S.P.

Resolve conceder aposentadoria a Adauto Carneiro Cavalcanti, extranumerário diarista, com regalias de funcionário, lotado na Divisão de Imprensa Oficial, de acôrdo com o art. 188, combinado com o art. 189 item 1 do Decreto-Lei n.º 202, de 23 de Outubro de 1941.

Petições:

De Severina Silva, professor padrão A, requerendo licença para tratamento de saúde — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 1.4.49 na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Severino Modesto de Souza, contínuo classe B, requerendo no mesmo sentido — Concedo 30 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Lídia Mesquita Ramalho professor classe D, requerendo no mesmo sentido — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 4.7.49, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Judite Cantalice de Mélo professor classe C, requerendo no mesmo sentido — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 2.7.49, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Maria Helena Lucena Barbosa extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido — Concedo 60 dias de licença, com o salário, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Noemi Barbosa de Farias professor classe B requerendo prorrogação de licença — Concedo 60 dias de licença, em prorrogação, com os vencimentos, a partir de 4.7.49, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De José Tomaz da Costa requerendo licença para tratamento de saúde — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Maria do Bom Sucesso Nóbrega, auxiliar de escritório classe B, requerendo prorrogação de licença — Concedo 45 dias de licença em prorrogação, com os vencimentos, a partir de 22.6.49, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De João de Carvalho Costa, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido — Concedo 45 dias de licença com o salário, em prorrogação, a partir de 6.6.49, na forma da lei à vista do laudo e parecer.

De Sergio Colaço, extranumerário mensalista requerendo no mesmo sentido — Concedo 60 dias de licença, em prorrogação, com o salario, a partir de 13.7.49, na forma da lei, à vista do laudo e parecer.

De Clemilde Formiga Mouta professor classe B, requerendo licença de acôrdo com o art. 163 do E.F. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, de acôrdo com o art. 163 do E.F., a partir de 1.7.49, na forma da lei à vista do laudo e parecer.

De Maria Navina de Vasconcelos, professor classe B, requerendo no mesmo sentido — Concedo 90 dia de licença, de acôrdo com o art. 163 do E.F., a partir de 1.7.49, na forma da lei à vista do laudo e parecer.

De Maria das Graças Seixas de Queiroga, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido — Concedo 90 dias de licença, com o salário, de acôrdo com o art. 163 do E.F. a partir de 1.7.49 na forma da lei à vista do laudo e parecer.

De Leda Xavier de Almeida extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido — Concedo 90 dias de licença, com o salário, de acôrdo com o art. 163 do E.F. a partir de 30.6.49 na forma da lei à vista do laudo e parecer.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIA 18:

Processo n.º 1604|49 — D.S.P. — Em que João Felix dos Santos extranumerário diarista, lotado na R.S.E.P., pede lhe seja assegurada regalias de funcionário.

* * *

Em face da certidão que fez anexar ao seu requerimento, provou o interessado que contava mais de um lustro de serviço prestado ao Estado, na data da promulgação da Lei 127 de 29 de dezembro de 1936.

Art. 122, do diploma legal acima invocado, preceitua:

"Os diaristas que na data da presente lei contarem mais de um lustro de serviço publico efetivo, serão considerados funcionários do quadro gozando de todas as regalias concedidas a estes últimos".

Nestas condições, êste Departamento ao submeter à consideração do Senhor Governador do Estado o presente, opina pelo seu deferimento.

D.S.P., em 28 de junho de 1949

(SEVERINO ALVES DA SILVEIRA) — Diretor Geral

Aprovo, em 18.7.49.
Ass.) OSWALDO TRIGUEIRO

Processo n.º 3119|49 — D.S.P. — Em que Severino Campos de Andrade, Professor padrão A, do Quadro Unico do Estado lotado no Departamento de Educação, solicita exoneração

* * *

O D.S.P. nada tem a opôr ao pedido formulado, pelo que submete à consideração do Senhor Governador do Estado o presente Processo, acompanhado da minuta do ato consubstanciando o assunto na forma por que deve ser assinado.

D.S.P., em 13 de julho de 1949.

(SEVERINO ALVES DA SILVEIRA) — Diretor Geral

Aprovo, em 18.7.49.
Ass.) OSWALDO TRIGUEIRO

Processo n.º 1463|49 — D.S.P. — Em que Euzébio Paulo da Silva, Auxiliar de Escritório classe E do Quadro Unico do Estado, lotado na Divisão de Imprensa Oficial do Departamento de Publicidade, solicita aposentadoria.

* * *

O processo está devidamente instruído em apreço no art. 191 § 1.º da Constituição Federal.

Isto pôsto o D.S.P. submete à consideração do Senhor Governador do Estado o processo, acompanhado do expediente objetivando o assunto.

D.S.P., em 12 de julho de 1949.

(SEVERINO ALVES DA SILVEIRA) — Diretor Geral

Aprovo, em 18.7.49.
Ass.) OSWALDO TRIGUEIRO

Processo n.º 2077|49 — D.S.P. — Em que José Francisco dos Santos, Mecânico padrão C, do Quadro Unico do Estado, lotado no Saneamento de João Pessoa solicita concessão de 2.ª via do seu titulo de nomeação.

* * *

O D.S.P. concorda com o pedido, e, assim, submete o processo à consideração do Senhor Governador do Estado com o expediente objetivando o assunto.

D.S.P., em 13 de julho de 1949

(SEVERINO ALVES DA SILVEIRA) — Diretor Geral

Aprovo, em 18.7.49
Ass.) OSWALDO TRIGUEIRO

Processo n.º 720|49 — D.S.P. — Em que Adauto Carneiro Cavalcanti, extranumerário diarista com regalias de funcionário lotado na Divisão de Imprensa Oficial, requer aposentadoria.

* * *

O requerente é extranumerário diarista beneficiado pelo art. 122 da Lei n.º 127 de 29 de dezembro de 1936, gozando, portanto de todas as vantagens conferidas aos funcionários do Quadro.

O D.S.P., examinando a pasta de assentamento individual do peticionário, verificou que o mesmo conta 35 anos vinte e nove dias de serviço prestado ao Estado, enquadrando-se sua aposentadoria no art. 188, combinado com o item I, do art. 189, do Decreto-lei n.º 202 de 23 de Outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), que preceituam:

Art. 188 — Poderá ser aposentado independente de inspeção de saúde, a pedido ou ex-officio, o funcionário, ocupante de cargo de provimento efetivo que contar mais de 35 anos de efetivo exercicio e for julgado merecedor desse prêmio pelos bons e leais serviços prestados à administração publica.

Art. 189 — O provento da aposentadoria será:

I — Igual ao vencimento ou remuneração da atividade, no caso do artigo anterior e dos itens III e IV do art. 187.

Nestas condições, êste Departamento, ao submeter à consideração do Senhor Governador do Estado, o presente processo junto o expediente objetivando o assunto, na hipótese de ser o mesmo aprovado.

D.S.P., em 14 de julho de 1949

(SEVERINO ALVES DA SILVEIRA) — Diretor Geral

Aprovo, em 18.7.49
Ass.) OSWALDO TRIGUEIRO

Processo n.º 3013|49 — D.S.P. — A Secretaria de Educação e Saúde propondo a demissão, por abandono de cargo, de Emilio de Araújo Chaves, Escriturário classe E do Quadro Unico do Estado.

[illegible]

Em processo administrativo regular, procedido na forma prevista no art. 232, do E. F. ficou devidamente apurado o abandono do cargo de que se trata pois o indiciado, não fez prova da existencia de força maior ou coação legal.

O D.S.P. submete à consideração do Senhor Governador do Estado o processo em apreço, acompanhado do expediente, objetivando a proposta da Secretaria de Educação e Saúde.

D.S.P., em 18 de julho de 1949.

(SEVERINO ALVES DA SILVEIRA) — Diretor Geral

Aprovo, em 18.7.49.
Ass.) OSWALDO TRIGUEIRO

Processo n.º 741|49 — A Secretaria do Interior e Segurança Pública — Departamento de Publicidade — Admissão de extranumerário mensalista encaminhada ao Senhor Governador do Estado com parecer favoravel dêste Departamento, foi autorizada a seguinte admissão.

* * *

O Secretário do Interior e Segurança Pública admite, de acôrdo com o art. 17 n.º IV, da Lei n.º 229, de 29.11.1948 [illegible] Lucena, na função de Auxiliar de Redação, referência II, da Tabela Numérica de Mensalista, lotado no Departamento de Publicidade.

(SEVERINO ALVES DA SILVEIRA) — Diretor Geral

Aprovo, em 18.7.49.
Ass.) OSWALDO TRIGUEIRO

Processo n.º 1797|49 — Em que João Marques Pedrosa agente fiscal, classe F, lotado no Departamento da Fazenda com exercicio na Coletoria Estadual de Itabaiana, solicita seis meses de licença especial, de acôrdo com a lei n.º 90 de 25 de agosto de 1948, referente ao decenio 1930—1940.

Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer favoravel dêste Departamento, teve o seguinte despacho: Deferido.

Processo n.º 1939|49 — Em que Dusajine Pedrosa Araújo, professor classe D lotado no Departamento de Educação solicita seis meses de licença especial, de acôrdo com a lei 90, de 25 de agosto de 1948, referente ao decenio 1935—1945.

Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer favoravel dêste Departamento teve o seguinte despacho: Deferido.

Processo n.º 3073|49 — Em que Agrimaldo Cavalcanti Belo almoxarife de Tesouraria, padrão E e Adauto Cavalcanti Belo, tesoureiro padrão J, lotados na Recebedoria de Campina Grande, pedem [illegible]

Processo n.º 2115|49 — D.S.P.

... indeferido.

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO DIA 18

O Diretor da Divisão de Pessoal despachou os seguintes requerimentos:

[illegible]

NOTA — Na Divisão de Pessoal do D.S.P. [illegible]

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 18

O Secretário do Interior e Segurança Pública [illegible]

Delegacia de Ordem Política e Social

EXPEDIENTE DO DIA 18

[illegible]

Instituto Médico Legal

EXPEDIENTE DO DIA 18

[illegible]

Departamento da Policia Civil

EXPEDIENTE DO DIA 18

[illegible]

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO DIA 18

[illegible]

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Educação

EXPEDIENTE DO DIA 18

O Diretor do Departamento de Educação [illegible]

gio Rabelo de Sá e outros; apelado João Alvino Gomes de Sá.

"Acordam em primeira camara do Tribunal de Justiça do Estado da Paraiba, por unanimidade rejeitada a preliminar de nulidade da ação, dar provimento á apelação, para reformar a sentença apelada e julgando improcedente o pedido, declarar que não é de residuo, mas puro e simples, o fideicomisso instituido em favor do autor apelado, condenado este nas custas.

Idem n. 1629, de Guarabira. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o Juizo; apelado Gulherme Freire Guedes.

"Acorda a primeira camara do Tribunal de Justiça em dar provimento parcial ao recurso, para cancelar, na sentença, a condenação em honorarios".

Idem n. 1564, de Mamanguape. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante Zola de Melo; apelada a Prefeitura Municipal.

"Acordam os Juizes da primeira camara do Tribunal de Justiça, da Paraiba, por votação unanime, e de pleno acordo com o parecer do exmo. dr. Procurador Geral, em negar provimento ao recurso e confirmar, como confirmam a decisão recorrida pelos seus juridicos fundamentos".

Edital n. 141

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou a primeira sessão da Primeira camara para os seguintes julgamentos:

Agravo de Petição Civel n. 1431, de Alagôa Nova. Relator des. José Floscolo. Agravante o Juizo; agravado Cicero José Vieira.

Idem n. 1461, de Alagôa Nova. Relator des. Severino Montenegro. Agravante o Juizo; agravado os herdeiros de Francisco da Silva.

Idem n. 1387, de Tabaiana. Relator des. Braz Baracuhy. Agravantes Austridiano Gonçalves de Oliveira e sua mulher; agravados o Banco do Brasil S.A. e outros.

Idem n. 1432, de Alagôa Nova. Relator des. José Floscolo. Agravante o Juizo; agravado José Imperiano da Costa.

Idem n. 1457, de Alagôa Nova. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante o Juizo; agravado José Santino Marcelino.

Idem n. 1424, de Alagôa Nova. Relator des. José Floscolo. Agravante o Juizo; agravado José Francisco da Rocha.

Idem n. 1435, de Alagôa Grande. Relator des. José Floscolo. Agravante o Juizo; agravados os herdeiros de Manuel Policarpo.

Idem n. 1436, de Alagôa Nova. Relator des. José Floscolo. Agravante o Juizo; agravado Manuel Severino dos Santos.

Idem n. 1437, de Alagôa Nova. Relator des. José Floscolo. Agravante o Juizo; agravado José Januario Paz.

Apelação Civel n. 1537, de Souza. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Matias Jorge da Silveira e sua mulher; apelada d. Maria das Dores da Conceição.

Reclamação n. 17, de Princêsa Isabel. Relator des. Severino Montenegro. Recorrentes Epitacio Florentino de Lima e outros; recorrido o dr. Juiz de Direito da mesma comarca.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente EDITAL. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 19 de Julho de 1949.

Euripedes Tavares — Secretario.

Secretaria do Tribunal de Justiça

Entrada e registro de processos

Deram entrada na portaria do Tribunal de Justiça, e foram registrados no protocolo competente, em 14 e 15 de julho de 1949, os seguintes recursos:

Exceção de suspeição, da comarca de Guarabira. Excipiente — Pedro Espinola Guedes. Exceto — o Juiz de Direito da comarca.

Exceção de suspeição, da comarca de João Pessoa. Excipiente — Jorge Venancio dos Santos. Exceto — o Juiz de Direito da comarca.

Apelação Criminal da comarca de Santa Luzia. Apelante — Euclides Pinheiro Guedes. Apelado — Pedro Laurentino dos Santos.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

Audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa no dia 19 de Julho de 1949.

Reclamação JCJ — 315/49 procedente do municipio da Capital

Reclamante — José Heriberto Alves Batista

Reclamado — Empresa Editora "O Estado da Paraiba"

Objeto — Diferença de salario e salários vencidos

Solução — Procedente á revelia. Custas pelo vencido na forma da lei.

Reclamação JCJ — 267/49 procedente do município da Capital

Reclamante — Severino Pereira de Araujo

Reclamado — Luiz Ferreira de Melo

Objeto — Aviso prévio e comissões

Solução — Conciliada em Cr$ 1.000,00. Custas de Cr$ 86,80 pelo reclamado.

Hoje será julgada a seguinte reclamação:

14 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paraibana

Reclamado — Francisca de Lima

João Pessoa, 19 de julho de 1949.

CORINA MEDEIROS — Chefe de Secretaria

NOTAS DO FORO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

CARTORIO BASTOS, no Palácio da Justiça

Neste cartório correm proclamas dos contraentes seguintes:

Gustavo Castanhola, funcionário público federal e Herculina Lopes Castanhola, maiores, naturais deste Estado, solteiros perante a lei, porém casados religiosamente, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua da Paz 312.

Norberto Nunes, comerciante, maior e Alice Maria Siqueira, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes em Lagoa Grande, subúrbio desta Capital, e à Avenida Cruz das Armas, 3198, desta Cidade.

Com proclamas já publicados

Enio Guimarães Coelho e Yara de Cavalcanti Vilar, João Montenegro de Queiroz e Aide Cavalcanti de Albuquerque, Wademar Lucena de Almeida e Ricardina Cavalcanti de França, Waldemir Oliveira de Menezes e Cleonice Carvalho da Silva, Lauro Leão e Raimunda Pires de Lacerda, Paulo Alves Pinheiro e Severina Amalia de Paiva, João Henriques Ferreira e Maria Anita Silva, Graciliano Gonçalves Cavalcanti e Antonia Umbelina de Oliveira e Antonio Serafim Campos e Eunice Vitorino de Albuquerque.

CARTÓRIO "MONTEIRO DA FRANCA"

Movimento de Autos do dia 19:

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA:

Ação Ordinaria que móve Adauto Bezerra Cavalcanti, contra O Estado da Paraiba.

AO DR. CURADOR DE MENORES:

Inventário de Ascendino Alves de Azevêdo.

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA:

Nomeação de Tutor, ao menor de dois anos de idade Helena Cabral Rosas.

AO DR. FRANCISCO PORTO:

Ação de Acidente no Trabalho que move Firmino de Souza, contra o Estado da Paraiba.

João Pessôa, 19 de Julho de 1949.

O Escrevente Autorizado — RODRIGUES MACIEL

4º CARTORIO

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o despacho proferido pelo dr. Juiz de direito da primeira vara da Camara desta Capital nos autos de uma interpelação em que figura como interpelante o dr. Francisco de Paula Porto, e como interpelado Claudio Cantalice Viana: "Em face dos trabalhos já marcados designo o dia 1 de agosto proximo, ás 14 ho. no Palacio da Justiça, sala da primeira vara para a interpelação, devendo o interpelado ser notificado. Ciente o interpelante. J.P. 15/7/1949. J. Porto Paiva. De acôrdo com o § 1º do art. 168 do Codigo do Processo, fica desde logo intimado do aludido despacho o dito interpelado Claudio Cantalice Viana, e ciente o interpelante dr. Francisco de Paula Porto.

João Pessôa, 19 de Julho de 1949.

O Escrivão do 1º oficio — J. PORTO PAIVA

EDITAIS E AVISOS

(COPIA) — Juiz de Direito da 3ª Vara. — 3º Cartorio. Falencia da firma R. Cavalcanti & Cia. O Doutor Julio Rique, Juiz de Direito da 4ª Vara, substituto legal da 3ª, da comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc. FAZ saber aos quantos o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que, por sentença de 23 de Junho de 1949, foi declarada aberta a falencia a firma R. Cavalcanti & Cia., estabelecida nesta praça, a partir das dez horas desse dia, tendo sido fixado o termo legal da falencia o dia 17 de outubro ultimo e nomeado sindico da falencia, o comerciante Francisco A. Araujo, estabelecido á praça Antenor Navarro n. 12 1º andar, tendo ainda sido fixado o prazo de vinte dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus creditos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado na porta do estabelecimento falido e na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 2 dias do mês e Julho e 1949. Eu, Enéas Chacon Costa 1º escrevente, fiz datilografar e subscrevi. (a) Julio Rique. Conforme com o original, dou fé. O 1º Escrevente: — ENEAS CHACON COSTA

COMARCA DE ANTENOR NAVARRO — Segundo Cartorio — Edital de citação — O Bacharel Francisco Vaz Carneiro, Juiz de Direito da Comarca de Antenor Navarro, Estado da Paraiba, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que por parte do Francisco José de Andrade e sua mulher, me foi dirigida a petição do teôr seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Antenor Navarro — Francisco José de Andrade e sua mulher, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, naturais dêste Estado e residentes no sitio Cannas desta Camara, pelo advogado que esta subscreve como seu assistente judiciario vem mui respeitosamente expor a V. Excia o seguinte: 1º — Que são senhores e possuidores de partes de terra na Serra do Padre, dêste Municipio, encravadas na data de S. Bento de Alagôa, com os valores de inventário respectivos de três mil, setecentos e cinquenta réis (3$750) atualmente três cruzeiros e setenta e cinco centavos (3,75) e dez mil setecentos e vinte e cinco réis (10$725) atualmente dez cruzeiros e setenta e dois centavos e meio (10,625), havidas por herança de José Vicente de Andrade, conforme documento n. 2; 2º — Que essas terras são originarias de Potenciana Maria da Conceição, falecida, mulher que foi de Manuel Maximo de Menezes, também falecido os quais são ascendentes, por titulos diretos, dos suplicantes, como igualmente o são de muitos outros, proprietários vizinhos e de cuja sucessão se originou a comunhão. 3º E Que nessas condições vêm requerer a V. Excia a) — que se proceda a divisão do sitio "Bôa Vista" que é atualmente constituido por todas as terras que originaram o condominio referido, b) — que o sitio "Bôa Vista" está assim limitado, ao nascente com a linha da ilharga leste da data de S. Bento de Alagôa, recentemente aviventada por José Gualberto de Andrade sua mulher e outros; ao poente com terras do sitio Cabêço, pelo divisor hidrografico daí em diante com as terras de Luiz Ribeiro e depois com as terras de Francisco Cosme de Brito numa linha imaginaria que vai de norte a sul; ao norte com as terras do Professor Crispim Coelho do qual se acha separado por uma cêrca de arame e por terras de José Soares do Nascimento, até o sitio Cabêço, e ao sul a linha de ilharga sul da data de S. Bento de Alagôa, c) — que para isto se faz preciso seja procedida a aviventação por José Gualberto, sua mulher e outros até o marco terminal da linha, o qual fica um pouco ao sul do riacho do monte dos Cosme de Brito; 4º Que fundamentam o seu pedido nos arts. 589 e 629 do Codigo Civil, em harmonia com o art. 415 do Cod. de Proc. Civil e Comercial da União; 5º — E que, para efeito do que dispõe o art. 416 do Cod. de Proc. Civil Comercial, sejam citados os condominos e confrontantes constantes da lista nominal junta que fica fazendo parte integrante deste pedido, por mandado para os residentes nesta Comarca, e por edital de 30 dias para os que residem fora dela ou são ausentes e desconhecidos com a obrigação do pagamento "pro rata" das custas da ação e pagamento integral da contestação ou de qualquer incidente que provocar, em que decair, bem como seja feita a citação do representante do Ministério Publico, e oportunamente a nomeação de um curador à lide; 6º) — QUE, para efeito de taxa judiciaria, dá-se ao imovel dividendo o valor de dez mil cruzeiros (Cr$10.000,00).

Protesta-se por todo gênero de provas admitidas no direito, inclusive o depoimento pessoal de qualquer dos interessados que venha contestar o presente pedido, com a cominação de confesso, na conformidade da lei. Pedem deferimento. Antenor Navarro, 11 de junho de 1949. (a) Deocleciano Mangueira — Assistente Judiciário. Na mesma exarou o seguinte despacho, "D. R. e A., a conclusão. Antenor Navarro, 11-6-49. (a) Francisco Vaz Carneiro — Juiz de Direito. — Visto, e concluso ao M. Juiz, proferi o seguinte DESPACHO: — "Vistos, etc. — Sôbre petição a, feito na forma requerida. Nomeio Agrimensor Saul Pedrosa de Melo e Peritos Pedro Pereira Neiva e João Ramalho de Sousa. Para assistente da primeira — o Agrimensor Bento Xavier e suplentes dos Peritos — Francisco Grangeiro Soares e Francisco Ferreira Rocha. Nomeio Anacleto da Luz Araújo para servir de curador à lide. Determino a citação do Ministério Publico para acompanhar o presente feito. O escrivão do feito além de prestarem o compromisso na forma da lei. Passem-se as citações por mandado e expeça-se edital com o prazo de trinta (30) dias, afixado na porta da sala das audiências, e publicado no jornal oficial do Estado, para a citação dos ausentes e desconhecidos e dos interessados residentes fora desta Comarca. Antenor Navarro, 11 de junho de 1949. (a) Francisco Vaz Carneiro — Juiz de Direito". — Em virtude do que mandei passar o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual chamo e cito o condomino Antonio Vergueiro, residente em Missão Velha, Estado do Ceará, e o confrontante Professor Crispim Coelho, residente na cidade de Cajazeiras, dêste Estado, e os herdeiros de Joaquim Severino, residentes em lugar ignorado, bem como todos os demais interessados, condôminos e confrontantes que possam existir e que no momento são desconhecidos ou ausentes, para comparecerem perante êste Juizo, no cartorio do primeiro oficio, no prazo de dez (10) dias, que decorre o prazo dêste edital, para a defesa, ou seja, para contestarem ou confessarem a referida ação e segui-la em todos os seus atos e termos até final sentença e respectiva execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado na porta da sala das audiências e publicado no jornal oficial do Estado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Antenor Navarro, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e nove — (13. 6. 1949). Eu, Pedro Muniz de Brito, 2º Tabelião Publico o datilografei e subscrevo. O 2º Tabelião Publico: Pedro Muniz de Brito. (a) Francisco Vaz Carneiro — Juiz de Direito. Está conforme com o original, dou fé. Data supra. O 2º Tabelião Publico, Pedro Muniz de Brito.

DIARIO DOS MUNICIPIOS

Prefeitura Municipal de Mamanguape

CAMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESOLUÇÃO N. 2

Cria o Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara aprova e eu promulgo a presente Resolução que entrará em vigôr na data de sua aprovação.

TITULO I

Da Câmara Municipal

CAPITULO UNICO

Da séde

Art. 1.º — A Câmara Municipal de Mamanguape, realizará seus trabalhos, salvo motivo de fôrça maior, no edificio da Prefeitura no salão do Forum até que seja instalada em sua séde própria.

Art. 2.º — O Presidente da Câmara será o órgão desta, junto ao Poder Executivo para tratar de medidas e providências que se relacione com o funcionamento dos seus serviços administrativos.

TITULO II

Da organização e do funcionamento

CAPITULO I

Dos Vereadores

Art. 3.º — Compõe-se a Câmara Municipal, de nove Vereadores eleitos nos termos da lei, cumprindo-lhes prestar o juramento que a lei determinar.

§ 1.º — Os Vereadores são invioláveis conforme o parágrafo único do art. 86 da Constituição do Estado.

§ 2.º — Nenhum Vereador, desde que seja diplomado poderá celebrar contrato com administração pública, Federal, Estadual ou Municipal.

§ 3.º — Desde que seja empossado, nenhum Vereador, poderá ser diretor ou membro de Conselho Fiscal de emprêsa beneficiada com privilégios, isenção ou favor, em virtude do contrato com administração pública, nem patrocinar causa contra a União, os Estados ou Municípios.

§ 4.º — A infração dos parágrafos, segundo e terceiro, importará na perda do mandato, declarada pelo Tribunal Eleitoral mediante provocação do Presidente da Câmara ou de outro Vereador, garantindo-se plena defesa do interessado.

§ 5.º — Em caso de Vaga por perda do mandato, ou falecimento ou renúncia, será convocado o suplente, que gozará de todas as vantagens e direitos, desde a data da posse.

§ 6.º — Quando um membro da Câmara solicitar licença, e a Câmara estiver funcionando, será convocado imediatamente seu suplente, e não estando funcionando, e estiver de reunir-se, será convocado o suplente para tomar parte nos trabalhos, até o término da licença do Vereador.

§ 7.º — O Vereador que deixar de comparecer, sem causa justificada todas sessões de uma reunião da Câmara, incorrerá nas penalidades do art. 17 da Lei n. 36, revigorada pela lei n. 18 de 28 de outubro de 1947.

CAPITULO II

Das Vagas

Art. 4.º — Se o Vereador não prestar compromisso dentro de trinta dias a contar da data da instalação da Câmara, ou se depois de compromissado, faltar às sessões de uma reunião da Câmara, sem licença devidamente concedida, considerar-se-á renunciado o mandato e o presidente dará imediata participação do fato ao Tribunal Eleitoral, e convocará o seu suplente.

Art. 5.º — Em todos os casos em que ocorrendo a vaga, não houver suplente, devidamente habilitado e reconhecido, o Presidente da Câmara dará imediata participação do fato ao Tribunal Eleitoral para que este ordene a eleição para preenchimento da vaga existente.

Parágrafo único — Se a vaga se der em virtude de perda de mandato, devidamente decretada pelo Tribunal Eleitoral, caberá este providenciar quanto ao preenchimento da cadeira, se não houver suplente devidamente habilitado e reconhecido.

Art. 6.º — A renuncia do mandato é independente de aprovação da Câmara e se efetivará automaticamente, desde que a Câmara dela tenha conhecimento oralmente, quando feita em sessão ou por escrito.

TITULO III

Da direção dos trabalhos

CAPITULO I

Da Mêsa

Art. 7.º — A mêsa da Câmara composta de um presidente e dois secretários, compete a direção de todos os trabalhos, haverá ainda, o Vice-Presidente que substituirá o Presidente em suas faltas ou empreendimentos.

§ 1.º — A Eleição dos membros da mêsa, far-se-á por voto direto e secreto e pelo sistema majoritário, podendo realizar-se em três turnos:

a) — do Presidente;

b) — do Vice-Presidente;

c) — dos Secretários.

§ 2.º — Na ausência dos secretários, o presidente convidará qualquer Vereador para desempenhar as funções de secretário.

§ 3.º — Verificando-se a vaga de qualquer cargo na mêsa, far-se-á imediatamente, a eleição para o seu preenchimento.

§ 4.º — E' facultado a qualquer Vereador, usar da palavra na tribuna, ou local onde estiver funcionando a mêsa da Câmara, desde que o faça de pé salvo motivo de saúde.

CAPITULO II

Do Presidente

Art. 8.º — O Presidente é o órgão da Câmara quando ela houver de se anunciar coletivamente, o orientador dos trabalhos e o fiscal da ordem, tudo na conformidade regimental.

Parágrafo único — São atribuições do presidente, além de outras conferidas neste regimento:

I — Presidir as sessões.

II — Abrir e encerrar as sessões, manter a ordem e fazer observar o regimento.

III — Convocar sessões extraordinárias e determinar-lhe a hora.

IV — Dar posse aos Vereadores;

V — Conceder ou negar a palavra aos Vereadores, interromper o orador quando se afastar da questão em debate.

VI — Avisar com antecedencia, o término do discurso, quando o orador estiver prestes a findar o tempo regimental, ou quando tiver sido esgotado a hora destinada à matéria.

VII — Advertir o orador, se faltar a consideração devida aos seus colegas e em geral a qualquer representante dos poderes públicos, cassando-lhe a palavra.

VIII — Submeter à discursão e à votação as materias da ordem do dia.

IX — Resolver soberanamente, qualquer questão de ordem.

X — Nomear comissões especiais criadas por decisão da Câmara, atendendo sempre que possível a representação proporcional dos partidos.

XI — Mandar cancelar dos trabalhos da Câmara, expressões consideradas injuriosas.

XII — Resolver sobre a votação das partes.

XIII — Organizar a ordem do dia.

XIV — Suspender a sessão, deixando a cadeira presidencial, sempre que não puder manter a ordem ou quando as circunstâncias o exigirem.

XV — Assinar em primeiro lugar, as resoluções e mensagens da Câmara.

XVI — Assinar, pessoalmente, as correspondências endereçadas às altas autoridades da República, dos Estados e dos Municípios.

Art. 9.º — E' vedado ao presidente apresentar proposições aos trabalhos da Câmara, e só terá direito de voto em plenário nos escrutínios secretos, nos casos de empate na votação, ou quando fôr preciso terços da votação da Câmara.

CAPITULO III

Do Vice Presidente

Art. 10 — Sempre que o Presidente não se achar no recinto, à hora marcada do início dos trabalhos, o Vice-presidente, substitui-lo-á no desempenho das suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que fôr presente.

Parágrafo único — Quando o presidente tiver necessidade de deixar a cadeira, proceder-se-á da mesma fórma.

CAPITULO IV

Dos Secretários

Art. 11 — São atribuições do 1.º Secretário.

1.º — Dar conhecimento à Camara em resumo dos oficios das autoridades e bem assim de qualquer outro papel que lhe deva ser comunicado em sessão.

2.º — Despachar a materia de expediente.

3.º — Receber e fazer a correspondência oficial da Câmara.

4.º — Receber igualmente, as representações, convites, petições e memoriais dirigidos à Câmara.

5.º — Fazer recolher e guardar, em bôa ordem, todas as proposições, para apresentá-la oportunamente.

6.º — Assinar, depois do presidente, as atas das sessões e as resoluções da Câmara.

7.º — Contar os Vereadores em verificação de votação.

8.º — Dirigir os trabalhos da Secretaria, inspecionando todos os serviços sob sua responsabilidade.

9.º — Tomar notas das discussões e votações em todos os papeis sujeitos à sua guarda, autenticando-os com a sua assinatura.

Art. 12 — Ao 2.º Secretário compete:

1.º — Fiscalizar as redações das atas e proceder a sua leitura.

2.º — Assinar depois do 1.º secretário as atas e resoluções da Câmara.

3.º — Escrever as atas das sessões secretas.

4.º — auxiliar o primeiro secretário a fazer as correspondências oficiais da Câmara.

Art. 13 — Quando estiver de empossar-se algum Vereador à comissão designada, compete recebê-lo à porta da sala das Sessões, conduzindo-o à mêsa dos trabalhos, para prestar o compromisso regulamentar.

Art. 14 — Os secretários substituir-se-ão na ordem gradativa dos seus cargos.

CAPITULO V

Da Assistência

Art. 15 — E' permitido a qualquer pessoa, desde que esteja trajado, a assistir às sessões no salão do prédio onde funciona a Câmara, desde que esteja desarmada e guarde silêncio, sem dar sinal de provocação da ordem, no recinto ou fóra dêle.

§ 1.º — Haverá locais reservados para senhoras, autoridades e tambem para os representantes dos jornais diarios, de agencias telegraficas e estações de rádios, prévisamente autorisados pela mesa, para o efetivo desempenho de suas atividades profissional, a estes representantes de orgão de publicidades será facilitado o exercicio da profissão.

§ 2.º — No recinto e nos lugares destinados a mesa, durante as sessões, só serão admitidos os Vereadores, os funcionários da Secretaria em serviço exclusivo da sessão e os representantes dos orgãos de publicidades, referidos no paragrafo precedente.

§ 3.º — Os espectadores que pertubarem a sessão, serão obrigados a sair, imediatamente do edificio sem prejuizo de medidas ou penalidades que no caso couber.

Art. 16.º — Se algum Vereador cometer, dentro do edificio da Câmara qualquer excesso que reclame repressão, o presidente nomeará uma comissão composta de três Vereadores, para apurar o ocorrido expondo o fato a Câmara, que aplicará a penalidade que couber ao responsavel, em sessão secreta.

Art. 17.º — Quando no edificio da Câmara se cometer algum delito, efetuar-se-á a prisão do criminoso, se possivel; levando-se o fato ao conhecimento das autoridades competentes.

Paragrafo único — Não se verificando a prisão do criminoso, o presidente comunicará o fato imediatamente a policia.

TITULO IV

CAPITULO I

Das comissões

Art. 18.º — A comissão incumbida de estudar e dar parecer nos Ante-Projetos, serão compostas de três membros, atendendo a representação partidaria de todos os partidos representados na Câmara, cabendo ao presidente designar o presidente da Comissão.

Paragrafo único — As comissões nomeadas pelo presidente, terão o prazo de três a oito dias no máximo, para apresentar seus pareceres, por cada projeto.

Art. 19.º — A comissão fará destribuição dos trabalhos aos seus membros e marcará o tempo para entregá-los.

§ 1.º — As deliberações da comissão serão tomadas por maioria de votos, contando com o presidente, que terá direito de voto.

§ 2.º — Não será admitido pedido de vista dos pareceres.

Art. 20.º — Logo que receber o projeto da comissão, o presidente da Câmara ordenará ao datilografo, que tire tantas copias quanto for preciso para serem destribuidas aos Vereadores.

Art. 21.º — Aprovado o projeto, será enviado ao Poder Executivo para ser sancionado.

Art. 22.º — Cada Vereador terá o direito de falar uma vez pelo prazo de meia hora, sobre um projeto e repectivas emendas que deseje apresentar.

Parágrafo único — Em caso de reprise, o Vereador terá direito de falar mais meia hora.

Art. 23.º — Submetido a votação os Ante-Projetos ou substitutivos, as votações serão praticados pelo sistema simbolico, mais poderão sê-lo pelo sistema nominal, desde que assim resolva a Câmara a requerimento de qualquer dos seus membros.

Parágrafo único — Os pedidos de destaque serão deferidos ou indeferidos pelo presidente da Câmara, podendo de oficio, estabelecer as preferencias que julgue necessaria a boa ordem das votações.

Art. 24.º — No inicio das votações, e no intuito de encaminha-las, poderá o Vereador primeiro signatario da emenda, relator geral do projéto ou relator parcial, da explicações que não poderão exceder o prazo de quinze minutos.

Art. 25.º — Terminado a votação do projéto e das emendas, serão enviados ao Poder competente para ser sancionado ou promulgado, dentro do prazo fixado por lei.

Da ordem dos trabalhos

PRIMEIRA PARTE

CAPITULO I

Das Sessões

Art. 26.º — As sessões da Câmara Municipal, serão ordinarias e extraordinarias, conforme as necessidades Publicas.

§ 1.º — As sessões ordinarias serão diurnas e realisar-se-ão todos os dia úteis começando ás nove horas e terminando ás 12 horas, se antes não se esgotar as materias indicadas na ordem do dia, encerrando-se a discurção, ou faltando numero legal para as votações.

§ 2.º — As sessões extraordinarias poderão ser diurnas ou noturnas nos proprios dias das sessões ordinarias, e serão convocadas de oficio pelo presidente ou por deliberação da Câmara, a requerimento de qualquer Vereador.

§ 3.º — As sessões extraordinarias terão a duração ao tempo necessario ainda mesmo que exceda o dia da convocação.

§ 4.º — O Presidente, sempre que convocar sessão

extraordinaria, fará comunicação aos membros da Câmara, em sessão ou por escrito, e se necessário, por telegrama, participando a convocação e solicitando o seu comparecimento.

§ 5.º — Qualquer das sessões poderá ser prorrogada pelo tempo que os presentes, em número minimo de 6, resolverem, a requerimento de qualquer deles, não podendo este requerimento ser discutido, nem sofrer encaminhamento de votação.

CAPITULO II

Das sessões Publicas

Art. 27.º — A' hora do inicio da sessão os membros da mêsa e os vereadores ocuparão os seus lugares.

§ 1.º — Achando-se presente seis membros da Câmara, pelo menos, o presidente declarará aberta a sessão.

§ 2.º — Não estando presente o número de representantes previsto no parágrafo 1.º, o presidente declarará que não pode haver sessão, e designará a ordem do dia da sessão seguinte.

§ 3.º — Na hipotese do parágrafo anterior, o primeiro secretario despachará o expediente, independentemente de leitura, e dar-lhe-á conhecimento à Câmara Municipal na sessão seguinte.

§ 4.º — Se a sessão começar até quinze minutos depois da hora regimental, durará o tempo necessário para completar o prazo do efetivo trabalho.

Art. 28.º — Aberta a sessão, o segundo secretario fará a leitura da ata da sessão anterior, que se considerará aprovada, independentemente de votação, se não houver impugnação ou reclamação.

§ 1.º — O vereador só poderá falar sobre a ata para retificá-la, em ponto que designará de inicio e uma só vez por tempo não excedente a cinco minutos; ser-lhe-á porém, facultado enviar a mesa qualquer retificação ou declaração por escrito.

§ 2.º — No caso de qualquer reclamação, o segundo secretario prestará esclarecimento, e quando, apesar deles, a Câmara reconhecer a procedencia da retificação, esta será consignada na ata imediata.

§ 3.º — A discursão da ata em hipotese alguma excederá a hora do expediente, que é a primeira sessão.

§ 4.º — Esgotada a hora do expediente, será a ata submetida a aprovação da Câmara.

Art. 29.º — Aprovada a ata, o primeiro secretario fará a leitura dos oficios das autoridades que estiver em mesa, e, de acordo com o Presidente dar-lhe-á o conveniente destino.

§ 1.º — O primeiro secretario, em seguida, mencionará, em resumo, os oficios, representações, petições, memoriais e mais papeis enviados a Câmara, dando-lhe tambem o devido destino.

§ 2.º — Seguir-se-á a leitura em resumo, ainda pelo mesmo secretario das proposições que se acharem sobre a mesa e que serão dadas conhecimento a Câmara.

§ 3.º — A leitura do expediente será feita dentro do prazo de meia hora.

§ 4.º — Se a discussão da áta exgotar a hora do expediente, ou se transcorrer a meia hora destinada a leitura dos papeis, sem que hajam sido todos lidos, serão despachados pelo primeiro secretario dando-lhes o devido destino.

§ 5.º — Os vereadores que quizerem fundamentar requerimentos, indicações ou resoluções poderão fazê-lo quando não infrijam o desposto neste regimento, ultrapassando da meia hora.

§ 6.º — A hora do expediente é improrrogavel.

Art. 30.º — Finda a primeira hora da sessão, tratar-se-á da matéria destinada a ordem do dia.

§ 1.º — O primeiro Secretario lerá o que houver de votar, ou discutir na sessão.

§ 2.º — Presente dois terço dos vereadores, pelo menos dar-se-á inicio as votações.

§ 3.º — Não havendo numero para votações, o presidente anunciará a materia em discussão.

§ 4.º — A votação não será interrompida, salvo se terminar a hora destinada a votação.

§ 5.º — A falta de numero para votação não prejudicará a discussão da materia da ordem do dia.

Art. 31.º — Existindo materia urgente a ser votada, o presidente submeterá a votação no primeiro número.

Art. 32.º — O prazo de discussão das sessões será prorrogavel, a requerimento de qualquer vereador.

§ 1.º — O requerimento de prorrogação da sessão será escrito, não terá apoiamento nem discussão, votar-se-á com a presença de dois terços dos representante pelo processo simbolico, não admitirá encaminhamento e deverá prefixar o prazo da prorrogação.

§ 2.º — O requerimento de prorrogação poderá ser apresentado a mesa até o momento de o presidente anunciar a ordem do dia seguinte.

§ 3.º — Se houver orador na tribuna, no momento de findar a sessão, e houver sido requerida a sua prorrogação, o presidente interromperá o orador para submeter a votação o requerimento.

§ 4.º — A prorrogação aprovada não poderá ser restringida a menos que se encerre a discussão do assunto que a tiver determinado.

§ 5.º — Antes de findar uma prorrogação, poder-se-á requerer outra, nas condições anteriores.

Art. 33.º — Nenhuma conversação será permitida no recinto, em tom que dificulte ou impeça a audição perfeita da leitura da ata ou qualquer documento das deliberações dos anuncios ou comunicações e bem assim dos discursos que estiverem sendo proferidos.

CAPITULO II

Das sessões Secretas

Art. 34.º — A Camara Municipal poderá realizar sessões secretas, desde que sejam requeridas pelo menos com um terço dos Vereadores cabendo ao presidente deferir esse requerimento, se assim julgar conveniente, ou submete-lo a decisão do plenario da Câmara, presente numero legal para as votações.

§ 1.º — deliberada a sessão secreta, o presidente fará sair da sala das sessões, e de suas dependencias todas as pessoas extranhas, inclusive os encarregados dos serviços e demais empregados da casa.

§ 2.º — **Se a sessão secreta houver de** interromper sessão publica, esta será suspensa para serem tomadas as providencias deste artigo.

§ 3.º — Antes de se incerrar uma sessão, a Câmara resolverá se deverão ficar secretos ou constar da áta publica o seu objeto e o seu resultado.

§ 4.º — Os vereadores que houverem tomado parte nos debates será permitido (digo) reduzir os discursos a escrito, para serem arquivados com a ata e os documentos referentes a sessão.

§ 5.º — As atas das sessões secretas serão redigidas pelo segundo secretario, aprovadas pela Câmara antes do levantamento da sessão, assinadas pela mêsa leixadas em involucrus lacrados e rubricadas com a respectiva ata e recolhidos ao arquivo da Câmara.

CAPITULO IV

Das átas

Art. 35.º — De cada sessão da Câmara lavrar-se-á uma áta a qual deverá constar uma exposição sucinta dos trabalhos, a-fim-de ser lida em sessão e submetida ao voto dos presentes.

§ 1.º — Depois de aprovada, a áta será assinada pelo presidente e pelos primeiro e segundo secretários e demais vereadores.

§ 2.º — Esta áta será lavrada, ainda que não haja sessão por falta de numero, dela constando o expediente despachado.

Art. 36.º — Os documentos lidos em sessão serão mencionados na ata em resumo, de acôrdo com as disposições regimentais.

§ 1.º — Os discursos proferidos durante a sessão serão mencionados em resumo na áta.

§ 2.º — As informações e os documentos não oficiais lidos pelo primeiro secretario a hora do expediente, em resumo, serão somente indicados na áta com a declaração do objetivo a que se referirem, salvo se for requerido a mêsa e por êle deferido.

§ 3.º — As informações enviadas a Câmara pelo prefeito, a requerimento de qualquer Vereador, serão lidas no plenario da Câmara, antes de ser entregue a quem solicitou.

§ 4.º — As informações oficiais de caracter reservado, não será lida de publico, cabendo tão somente os Vereadores terem conhecimneto.

§ 5.º — Na áta não será incerto nenhum documento sem expressa permissão da Câmara ou da mêsa.

§ 6.º — Será licito a qualquer Vereador fazer incerir na áta as razões de seu voto vencido ou vencedor, redigido em termos concisos e sem alusões pessoaes, de qualquer natureza, desde que não infrijam disposições deste regimento.

Art. 37.º — A áta da ultima sessão ordinaria ou extraordinaria será redigida de modo a ser submetida a discussão e aprovação que se fará com qualquer número de Vereadores, antes de ser levantada a sessão.

SEGUNDA PARTE

CAPITULO I

Dos Debates

Art. 38.º — Os debates deverão realizar-se com ordem e solenidade.

Art. 39.º — Os representantes, com excepção do presidente, falarão de pé, e só por interrmo poderão obter permissão da Câmara para falar sentados; é obrigatorio na hora do expediente, ou discussões, o uso pelos oradores, da tribuna podendo no entretanto por motivo justo e a requerimento, ser concedida licença para falarem de suas cadeiras uma vez que a Câmara com qualquer numero o **permita.**

Parágrafo único — Para formular questão de ordem, ou pedido de esclarecimento ou na hipotese final deste artigo, o vereador poderá falar de sua cadeira.

Art. 40.º — A nenhum Vereador será permitido falar, sem pedir a palavra e sem que o presidente lhe conceda.

Parágrafo único — O Presidente poderá suspender a sessão sempre que julgar conveniente em bem da ordem dos debates.

Art. 41.º — Ocupando a tribuna, o orador dirigirá as suas palavras ao presidente ou a Câmara de modo geral.

§ 1.º — Referindo-se em discurso a colega deverá proceder o nome de tratamento de Senhor.

§ 2.º — Dirigindo-se a qualquer colega dar-lhe-á sempre o tratamento de Excelência.

§ 3.º — Nenhum orador poderá referir-se a colega e de modo geral, aos representantes do poder Publico em forma injuriosa ou descortez.

Art. 42.º — O Vereador só poderá falar:

a) — Para retificar a áta;

b) — Para apresentar indicações, requerimentos, ou projetos de resoluções;

c) — Sobre proposição em discussão;

d) — Pela ordem;

e) — Para encaminhar a Votação;

f) — Em explicação pessoal.

Art. 43.º — Para fundamentar indicações, requerimentos, ou projetos de Resoluções, que não sejam de ordem sobre incidentes verificados no desenvolvimento das discussões, ou das votações, deverá o Vereador inscrever-se para este fim, não podendo ultrapassar o horario fixado neste regimento.

Art. 44.º — O Vereador que solicitar a palavra sôbre a proposição em discussão não poderá:

a) — Desviar-se da questão em debate;

b) — Falar sobre o vencido;

c) — Usar de linguagem impropria;

d) — Ultrapassar o prazo que lhe compete o que será de cinco minutos para discussão do dia, questão pela ordem ou de ordem e para a ordem e para fundamentação oral de qualquer proposição;

e) — Deixar de atender as advertencias do presidente.

Art. 45.º — As explicações pessoais só poderão ser dadas depois de esgotada a ordem do dia e dentro do tempo destinado a sessão que será prorrogavel na forma do parágrafo quarto do artigo vinte e cinco deste regimento.

CAPITULO II

Dos apartes

Art. 46.º — A interrupção do orador por meio de apartes só será permitido quando for breve e cortez.

§ 1.º — Para apartear um colega deverá o Vereador solicitar-lhe permissão.

§ 2.º — Não serão admitidos apartes:

a) — As palavras do presidente;

b) — Paralelos aos discursos;

c) — Por ocasião do encaminhamento de votação.

§ 3.º — Os apartes subordinar-se-ão as disposições relativas aos debates em tudo que lhe for aplicavel.

CAPITULO III

Dos requerimentos

Art. 47.º — Serão verbais ou escrito, independente de apoiamento de discussão e de votação sendo resolvido imediatamente, pelo presidente, os requerimentos que solicitem o Vereador.

Parágrafo único — Salvo quando o Vereador pedir o apoio da Câmara para o requerimento a apresentar.

Art. 48.º — As moções de qualquer natureza sòmente poderão ser apresentadas por escrito.

Parágrafo único — A materia de que trata este artigo só poderá ser discutida e votada na primeira sessão ordinaria que se seguir a de sua apresentação.

Art. 49.º — Só serão admitidos requerimentos de urgencia, quando o interesse publico o exigir.

Art. 50.º — Os requerimentos sujeitos a discussão só deverão ser fundamentados verbalmente, depois de formulados e enviados a mêsa e no momento em que o presidente anunciar o debate.

Art. 51.º — Os requerimentos para levantamento da sessão por motivo de pesar, desde que não se trate de falecimento de Vereador, do presidente ou vice-presidente da Republica, do Estado, do Supremo Tribunal Federal ou do Prefeito, só serão aceitos e recebidos pela mêsa quando contiverem pelo menos cinco assinaturas de Vereadores.

TERCEIRA PARTE

CAPITULO I

Dos processos de Votação

Art. 52.º — Três são os processos de votação pelo quais deliberará a Câmara Municipal:

a) — O simbolico;

b) — O nominal;

c) O de escrutinio secreto.

Art. 53.º — O processo simbolico praticar-se-á com levantamento dos representantes que votarem a favor da materia em deliberação.

Parágrafo único — Ao anunciar a votação de qualquer materia, o presidente convidará os presentes, que votam a favor, a se levantarem e proclamará o resultado manifesto dos votos.

Art. 54.º — Far-se-á votação nominal pela lista geral dos representantes que serão chamados pelo primeiro secretario e responderão sim ou não, conforme forem a favor ou contra o que estiver votando.

§ 1.º — A medida que o primeiro secretario fizer a chamada o segundo secretario tomará nota dos representantes que votarem contra ou a favor e irão proclamando-o em voz alta o resultado da votação.

§ 2.º — O resultado final da votação será proclamado pelo presidente que mandará ler em voz alta os nomes dos Vereadores que votarão sim e dos que votarem não.

§ 3.º — Depois de o presidente proclamar o resultado final da votação nominal, poderá ser admetido a votar.

Art. 55.º — Para se praticar a votação nominal, será mister que algum representante requeira e a Câmara admita.

Parágrafo único — Se a requerimento de um Vereador a Câmara deliberar previamente realisar todas votações e determinar proposição pelo processo simbolico, não serão admitidos requerimento de votação nominal para essa materia.

Art. 56.º — Praticar-se-á a votação por escrutinio secreto, mediante cedula datilografadas ou impressas, recolhidas em urnas que ficarão junto a mêsa.

CAPITULO II

Da Verificação de votação

Art. 57.º — Se algum Vereador der parecer que o resultado de uma votação simbolica proclamado pelo presidente, não é exato poderá pedir a sua verificação.

§ 1.º — Requerida a verificação o presidente convidará os vereadores que votaram a favor a se levantarem, permanecendo de pé para serem contados.

§ 2.º — O presidente verificando, assim se a maioria dos representantes presente votou a favor, ou contra a materia em deliberação, proclamará o resultado da votação.

§ 3.º — Nenhuma votação admitirá mais de uma verificação.

CAPITULO III

Do adiamento das votações

Art. 58.º — Qualquer representante poderá requerer, por escrito, durante a discussão de uma proposição o adiamento de sua votação.

Parágrafo único — O adiamento da votação de uma proposição só poderá ser concedido pela Câmara presente a maioria de seus membros e por praso fixado.

CAPITULO IV

Da retirada da proposição

Art. 59.º — Apresentada uma proposição a Câmara a sua retirada só poderá ser solicitada no momento em que se lhe anunciar a votação.

§ 1.º — O requerimento de retirada de qualquer proposição só poderá ser formulado pelo seu autor.

§ 2.º — Serão considerados para os efeitos deste artigo autores das proposições das comissões os respectivos relatores e, na ausência, o presidente da comissão.

Art. 60.º — Quando pedido a retirada de uma proposição, tiver parecer contrario, o presidente deferirá êsse requerimento, independentemente de votação.

Parágrafo único — Para retirada de proposição que tenha parecer favoravel ou a qual se haja oferecido emenda, o requerimento dependerá da aprovação da Câmara.

QUARTA PARTE

CAPITULO UNICO

Das questões de ordem

Art. 61.º — Todas as questões de ordem serão resolvidas pelo presidente.

§ 1.º — Durante as votações as questões de ordem só poderão ser levantadas em rapidas observações, que não passem de cinco minutos, e desde que sejam de natureza a influir diretamente na marcha dos trabalhos e na decisão da materia, corrigindo qualquer engano ou chamando a atenção para um artigo regimental que não esteja sendo obedecido.

§ 2.º — Quando o presidente, no decorrer de uma votação, verificar que a reclamação pela ordem não se refere efetivamente a ordem dos trabalhos, poderá cassar a palavra do representante que a estiver usando, convidando-o a sentar-se e prosseguirá na votação.

Disposições Finais

Art. 62.º — A Câmara Municipal criará a sua Secretaria, composta de funcionarios que se fizer necessário para o fiel desempenho de seus serviços, e serão de nomeação exclusiva do Presidente da Câmara.

Art. 63.º — A Secretaria será criada por lei especial aprovada pela Câmara.

Parágrafo único — A Lei que criar a Secretaria mencionará os funcionários que integrarem o quadro da mesma, com especificação de cargos e vencimentos.

Art. 64.º — Os casos omissos neste regimento, serão resolvidos pela Câmara.

Art. 65.º — REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Paço da Câmara Municipal de Mamanguape, 19 de Agosto de 1948, 59.º da Proclamação da República.

Aprovado por unanimidade dos presentes, em primeira discussão na sessão de 18 de Janeiro de 1949.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 18 de Janeiro de 1949, 60.º da Proclamação da República.

Ass.) — *João Facundo Filho — Presidente*
José de Oliveira Ramos — 1.º Sec.
Raimundo de Carvalho Nóbrega — 2º Sec.
Pedro Carneiro da Cunha
Satiro Teofilo de Oliveira
Alberto de Araujo Fagundes
Manuel Medeiros Correia.

Aprovado por unanimidade dos presentes em 2.ª discussão na sessão ordinaria de 26 de Janeiro de 1949. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 26 de Janeiro de 1949.

Ass.) — *João Facundo Filho — Presidente*
José de Oliveira Ramos — 1.º Sec.
Raimundo de Carvalho Nóbrega — 2º Sec.
Pedro Carneiro da Cunha
Manuel Medeiros Correia
Alberto de Araújo Fagundes

Prefeitura Municipal de Ingá

LEI N.º 46 DE 8 DE JULHO DE 1949

Concede gratificação.

O Prefeito Municipal de Ingá Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica concedida á Secretaria da Junta de Alistamento Militar do Municipio uma gratificação mensal de cento e cincoenta cruzeiros (Cr$ 150,00), a ser paga pela verba 89 — Encargos Diversos: 898 — Auxilios Diversos: 8894 — Despesas Diversas.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinête do Prefeito Municipal de Ingá, 8 de Julho de 1949, 61.º da Proclamação da Republica.

ROMULO ROMERO RANGEL — Prefeito Municipal.

LEI N.º 47 DE 8 DE JULHO DE 1949

Concede auxilios.

O Prefeito Municipal de Ingá Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam concedidos ao Instituto dos Cegos da Paraiba e á Sociedade União Recreativa Ingaense os auxilios de Cr$ 2.000,00 e Cr$ 5.000,00 respectivamente.

Art. 2.º — Os auxilios estabelecidos nesta lei destinam-se a edificação das sédes das referidas associações.

Art. 3.º — Para ocorrer a despesa prevista na presente lei, fica aberto á Tesouraria Municipal um crédito especial de sete mil cruzeiros (Cr$ 7.000,00).

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinête do Prefeito Municipal de Ingá, 8 de Julho de 1949, 61.º da Proclamação da Republica.

ROMULO ROMERO RANGEL — Prefeito Municipal.

LEI N.º 48 DE 8 DE JULHO DE 1949

Extingue e cria cargos.

O Prefeito Municipal de Ingá Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam extintos os cargos de Contador e de Porteiro-Arquivista desta Prefeitura.

Art. 2.º — Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, os cargos de Escriturário, com os vencimentos mensais de quatrocentos e cincoenta cruzeiros (Cr$ 450,00), e de Porteiro-Servente com os vencimentos mensais de duzentos e oitenta cruzeiros (Cr$ 280,00), ambos de provimento efetivo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinête do Prefeito Municipal de Ingá, 8 de Julho de 1949, 61.º da Proclamação da Republica.

ROMULO ROMERO RANGEL — Prefeito Municipal.

LEI N.º 49 DE 8 DE JULHO DE 1949

Eleva aposentadoria de funcionário.

O Prefeito Municipal de Ingá Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica elevada para quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00), mensais a aposentadoria do funcionário Elias Leopoldino de Andrade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinête do Prefeito Municipal de Ingá, 8 de Julho de 1949, 61.º da Proclamação da Republica.

ROMULO ROMERO RANGEL — Prefeito Municipal

DECRETO N.º 39 DE 1.º DE JULHO DE 1949

O Prefeito Municipal de Ingá usando das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso VI, da Constituição do Estado da Paraiba, resolve, com fundamento no inciso III, do art. 15, do Decreto-lei estadual n.º 340 de 2 de outubro de 1942, efetivar Antonio de Farias Braga no lugar de Fiscal de Arrecadador da Prefeitura, que exerce interinamente.

Gabinête do Prefeito Municipal de Ingá, 1.º de Julho de 1949.

ROMULO ROMERO RANGEL — Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 40, DE 1.º DE JULHO DE 1949

O Prefeito Municipal de Ingá usando das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso VI, da Constituição do Estado da Paraiba, resolve, com fundamento no inciso III, do art. 15 do Decreto-lei estadual n.º 340, de 28 de outubro de 1942, efetivar Manoel Batista Chaves no lugar de Fiscal Arrecadador da Prefeitura, que exerce interinamente.

Gabinête do Prefeito Municipal de Ingá, 1.º de Julho de 1949.

ROMULO ROMERO RANGEL — Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 41, DE 1.º DE JULHO DE 1949

O Prefeito Municipal de Ingá, usando das atribuições que lhe conforme o art. 91, inciso VI, da Constituição do Estado da Paraiba, resolve, com fundamento no inciso III, do art. 15, do Decreto-lei estadual n.º 340 de 2 de outubro de 1942, efetivar José Luiz Leite no lugar de Fiscal Arrecadador da Prefeitura, que exerce interinamente.

Gabinête do Prefeito Municipal de Ingá, 1.º de Julho de 1949.

ROMULO ROMERO RANGEL — Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 42, DE 9 DE JULHO DE 1949

O Prefeito Municipal de Ingá, usando das atribuições que lhe conforme o art. 91, inciso VI, da Constituição do Estado da Paraiba, resolve, com fundamento no inciso III, do art. 15 do Decreto-lei estadual n.º 340 de 2 de outubro de 1942, nomear Maria Batista Lira para exercer em caráter efetivo, o cargo de Escriturário, criado pela Lei n.º 48, de 8 de Julho de 1949.

ROMULO ROMERO RANGEL

Gabinête do Prefeito Municipal de Ingá, 1.º de Julho de 1949.

— Prefeito Municipal

MOLHO DE CHAVES

Encontra-se na Tesouraria do Departamento da Policia Civil á disposição de seu legitimo dono, um MOLHO DE CHAVES, encontrado na estrada de rodagem desta Capital a Recife, nas proximidades do lugar Capissura, distrito desta Capital.

João Pessôa, 18 de Julho de 1949.

S A Industia Textil de Campina Grande

CONVITE A EMPREGADO

Convidamos a nossa operaria Noemia Pereira de Melo Leite, portadora da Carteira Profissional nº 10.618, Serie 51ª, pela segunda vez para voltar ao trabalho, dentro do prazo de 8 (oito) dias contar da data da primeira publicação deste aviso a qual em caso contrario será demitida, de acordo com a lei em vigor, por abandono de trabalho.

Campina Grande, 13 de Julho de 1949

Pela SA Industria Textil de Campina Grande

Dr. Domicio Veloso da Silveira Diretor-Presidente

Elvira Xavier Batista

7° DIA

Antonio Batista e família, Delfino Batista de Mélo e família, Sebastião Batista de Mélo e família, Manuel Batista e família, Maria de Jesus Batista e J. Baptista de Mélo e família, consternados com o falecimento de sua querida mãe, sogra e avó ELVIRA XAVIER BATISTA convidam seus parentes e amigos para assistirem à missa de 7° dia que, pelo descanso da alma da inolvidável extinta, mandam celebrar amanhã, 5.ª feira, às 6,30, na Catedral Metropolitana.

Confessam-se, penhoradamente, agradecidos a todos quantos comparecerem a êste ato de fé cristã.

Monsenhor Jeronimo Cesar

Missa de Sétimo Dia

NABUCO DE ASSIS DE MELO e Família, JOSÉ CESAR DE QUEIROZ convidam seus parentes e amigos para assistirem à Missa de sétimo dia que mandarão celebrar às 6 e 30 horas da próxima sexta feira, 22 do corrente, na Catedral desta Capital, em sufrágio da alma de seu tio MONSENHOR JERONIMO CESAR, falecido em Areia, aproveitam esta oportunidade para agradecer aos que comparecerem a êste ato de piedade cristã.

Romualdo José da Silva Pessoa

30° DIA

Etelvina Marinho Pessoa, Rosa Marinho Pessoa, Solange Marinho Pessoa, José [illegible] da Silva Pessoa, Marinaldo, Marques Pessoa e esposa, Iracema Pessoa Soares, João Soares Pessoa, esposa, filhos, nora e genro de Romualdo José da Silva Pessoa, convidam os parentes e amigos para assistirem à missa que mandarão celebrar em sufrágio de sua alma amanhã às 5 e ½ horas na Capela da Casa de Saúde Frei Martinho.

Desde já agradecem aos que comparecerem a êste ato de piedade cristã.

Maria do Carmo Hortensio Ramos

A família de MARIA DO CARMO HORTENCIO RAMOS convida os parentes e amigos para assistirem à Missa que manda celebrar em sufrágio da alma de sua querida e inesquecível CARMINHA às 6½ de quinta feira 21 do corrente na Catedral, 1.° aniversário do seu falecimento.

Antecipadamente agradece a todos que comparecerem êste ato de caridade cristã.

BANCO DO BRASIL S.A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.° 152

Importação — Licença Prévia

A CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S. A., nos têrmos de resolução da Comissão Consultiva do Intercâmbio Comercial com o Exterior, torna público que, a partir desta data, passará a subordinar à prévia declaração e comprovação dos algarismos atinentes às importações o registro de todo e qualquer pedido de licença em que hajam sido consignados dados estatísticos representativos de operações anteriores do solicitante (item "total em cada um dos 3 últimos anos, das importações e das compras no mercado nacional, da última pessoa ou firma que irá empregar o material"). As declarações — uma para cada material — serão apresentadas em formulário próprio, encontrado na Séde da Carteira e nas Agências do Banco do Brasil S.A., ao qual os interessados anexarão, obrigatòriamente, os despachos alfandegários (4.ª ou 5.ª via) correspondentes a todo o movimento registrado, no triênio 1946-1948.

Entendendo a generalidade dos pedidos semelhante exigência, esclarece a Carteira que, embora estreitamente ligada à eficiente execução do regime instituído pela Lei n.° 262, de 23 de fevereiro de 1948, sua aplicação, até aqui, se circunscrevera aos casos aparentemente suspeitos de inexatidão, mesmo porque, ante o volume dos pedidos por examinar, a verificação sistemática dos precitados algarismos se apresentava materialmente inexequível.

Em face, porém, da alta percentagem de declarações que não puderam ser comprovadas nas verificações levadas a efeito, inadiável se tornou a adoção da medida que ora se divulga, através da qual objetiva a Carteira fixar a rigorosa exatidão dos elementos capazes de influir em suas decisões, evitando que, em detrimento dos interêsses do legítimo comércio importador, algumas firmas se beneficiem ilicitamente de concessões acima da limitação decorrente dos critérios estabelecidos para o julgamento dos pedidos de licença de importação.

Rio de Janeiro, 1.° de Julho de 1949.

HAMILCAR JOSÉ DO AMARAL BEVILAQUA — Diretor.

VIRGILIO CANTANHEDE SOBRINHO — Gerente.